

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES AUTOAVALIAÇÃO 2021



Ciclo Anual de Gestão 2021

CCDR LVT

01-04-2022



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES AUTOAVALIAÇÃO 2021

---

Ciclo anual de gestão 2021



Título	Relatório de Atividades Autoavaliação de 2021
Edição	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)
Coordenação	Presidência da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo
Elaboração	CCDR de Lisboa e Vale do Tejo
Data elaboração	Abril 2022

Morada	Rua Alexandre Herculano, 37 – 1250-009 Lisboa
Telefone	21 383 71 00
Fax	21 383 12 92
Endereço Internet	<a href="http://www.ccdr-lvt.pt">www.ccdr-lvt.pt</a>

## Índice

I. SUMÁRIO EXECUTIVO .....	4
II. NOTA INTRODUTÓRIA .....	4
1. A REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO .....	4
2. A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO.....	8
3. ANÁLISE CONJUNTURAL E ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS NO ANO 2021.....	8
4. ESTRUTURA ORGÂNICA.....	10
5. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS .....	16
III OPERACIONALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES .....	18
IV ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E AUTOAVALIAÇÃO 2021 .....	18
1. QUAR 2021 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS .....	18
2. ANÁLISE DOS RESULTADOS E DESVIOS .....	22
3. EXPRESSÃO QUALITATIVA DA AUTOAVALIAÇÃO 2021 .....	28
4. PLANO DE ATIVIDADES 2021 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS.....	28
5. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ALÍNEAS A) A F) DO PONTO 2 DO ARTIGO 15.º “AUTOAVALIAÇÃO” DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO .....	36
6. COMPARAÇÃO DAS UNIDADES HOMOGÉNEAS .....	42
7. FIABILIDADE DO SISTEMA DE INDICADORES DE DESEMPENHO (SIID) .....	44
V. AFETAÇÃO DE RECURSOS .....	44
1. RECURSOS HUMANOS .....	44
2. RECURSOS FINANCEIROS .....	46
3. RECURSOS PATRIMONIAIS/MATERIAIS .....	47
4. CONTRATAÇÃO EXTERNA .....	48
VI. BALANÇO SOCIAL 2021 .....	48
1. ANÁLISE SINTÉTICA DA INFORMAÇÃO PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 190/96, DE 9 DE OUTUBRO (INCLUI INFORMAÇÃO SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL) .....	48
2. BALANÇO SOCIAL: QUADROS .....	48
VII. FORMAÇÃO .....	49
VIII. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL .....	49
IX. GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO .....	50
X. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	50
1. PLANO INTERNO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA   PIMA.....	50
2. ELOGIOS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES.....	52
3. DIGITAL COMO REGRA .....	52
XI. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO .....	54
1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO .....	54
2. SAÚDE OCUPACIONAL .....	54
XII. IGUALDADE DE GÉNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO .....	55
XIII. MONITORIZAÇÃO OPERACIONAL E COMUNICAÇÃO.....	59
XIV. AVALIAÇÃO FINAL.....	61



O território abrangido pela CCDR LVT é constituído por 52 concelhos, os quais se encontram agrupados em 4 unidades territoriais – NUTS III: Médio Tejo, Oeste, Lezíria do Tejo e Área Metropolitana de Lisboa (AML). Em 2021 (resultados preliminares Censos2021), a população residente na Região foi estimada em 3.699.605 residentes. Verificou-se um aumento residual de 0,07% face ao ano 2011 (censos), o que corresponde a 36% da população portuguesa.

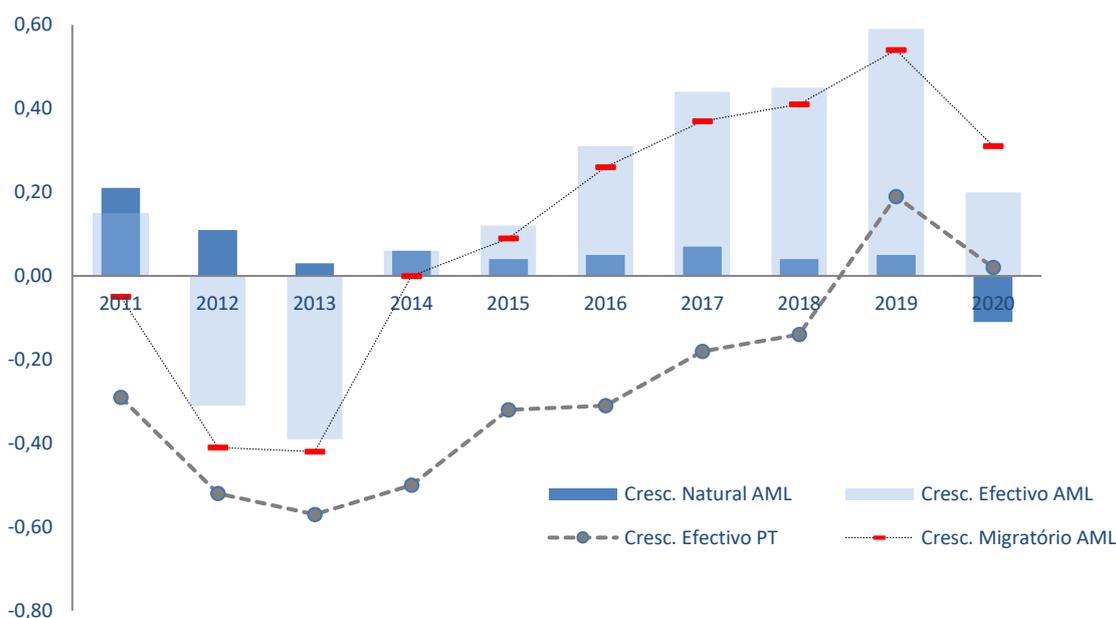


Figura 2 – Taxa de Crescimento Natural, Migratório e Efetivo na AML e Efetivo PT 2011-2020

Fonte: Taxa de crescimento natural, migratório e efetivo (%) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual; INE, Indicadores demográficos; (nov 2021);

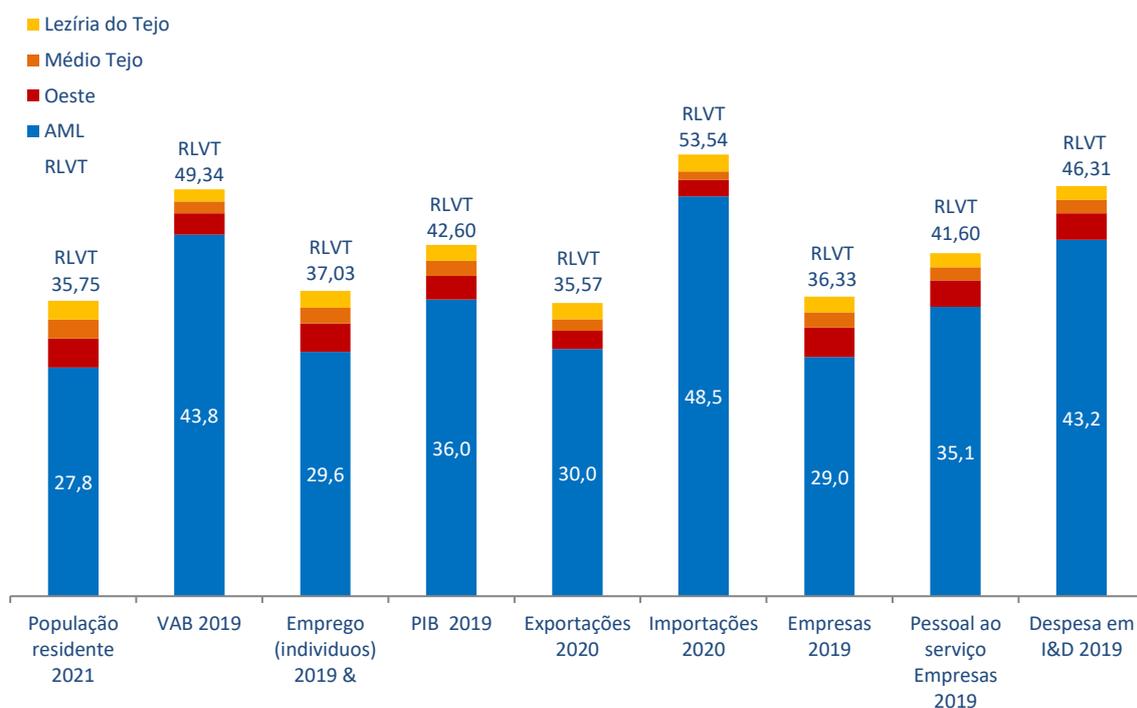


Figura 3 - Peso da RLVT e Sub-regiões no País (%): principais indicadores

Fonte: População residente (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário; Anual - INE, Estimativas anuais da população residente (RESULTADOS PRELIMINARES CENSOS 2021); Valor acrescentado bruto (€) das Empresas por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Divisão - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas; Emprego - indivíduos totais (Base 2011 - N.º) por Localização

geográfica (NUTS - 2013) e Ramo de atividade (A3); Anual - INE, Contas económicas regionais; Produto interno bruto (B.1\*g) a preços correntes (Base 2011 - €) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Contas económicas regionais; Exportações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Estatísticas do comércio internacional de bens; Importações (€) de bens por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Estatísticas do comércio internacional de bens; Empresas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Atividade económica (Subclasse - CAE Rev. 3); Anual - INE, Sistema de contas integradas das empresas; Despesa em investigação e desenvolvimento (I&D - €) das instituições e empresas com investigação e desenvolvimento por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Sector de execução; Anual - DGEEC, Potencial científico e tecnológico nacional (sector institucional e sector empresas)

## Quadro Comparativo

Unidade territorial	População residente 2021	VAB 2019	Emprego (indivíduos) 2019	PIB 2019	Exportações 2020	Importações 2020	Empresas 2019	Despesa em I&D 2019
Percentagem	%	%	%	%	%	%	%	%
Portugal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
RLVT	35,75	49,34	37,03	42,60	35,57	53,54	36,33	46,31
Oeste	3,51	2,58	3,44	2,84	2,20	2,01	3,58	1,36
Médio Tejo	2,21	1,46	1,91	1,83	1,40	1,00	1,83	0,49
AML	27,75	43,83	29,62	35,99	29,98	48,48	29,01	43,24
Lezíria do Tejo	2,28	1,47	2,05	1,94	1,99	2,05	1,91	1,22

valor absoluto	População residente 2021	VAB 2019	Emprego (indivíduos) 2019	PIB 2019	Exportações 2020	Importações 2020	Empresas 2019	Despesa em I&D 2019
Valor absoluto	n.º	milhares €	n.º milhares	milhões €	milhões €	milhões €	n.º	milhares €
Portugal	10.347.892	104.417.694	4.952	213.301	53.786	67.909	1.318.330	2.991.864
RLVT	3.699.605	51.524.676	1.834	90.872	19.130	36.358	478.929	1.385.531
Oeste	363.596	2.695.781	170	6.062	1.185	1.363	47.131	40.773
Médio Tejo	228.744	1.520.722	95	3.894	751	682	24.164	14.632
AML	2.871.133	45.770.730	1.467	76.768	16.126	32.924	382.504	1.293.603
Lezíria do Tejo	236.132	1.537.444	102	4.148	1.069	1.389	25.130	36.523

Figura 4 - Peso da RLVT e Sub-regiões no País (% e valor absoluto): principais indicadores

Fonte: Idem

A Região gera 49,34% do VAB, 42,6% do PIB nacional, 37% do emprego e 35,6% das exportações de bens, 53,54 % das importações e 46,31% da despesa aplicada em investigação & desenvolvimento, para o que contribui o fato de nela se concentrarem algumas das principais infraestruturas científicas e tecnológicas, económicas, financeiras e políticas de Portugal.

A Região articula uma Macrorregião Atlântica e assume-se como o motor do desenvolvimento nacional, concentrando 36,33% das empresas do país e 41,6% do pessoal ao serviço nas empresas, oferecendo uma diversidade de paisagens, de atividades e de culturas que fazem dela uma região dinâmica e de grande atratividade.

A gestão deste território tem particularidades que impõem um esforço adicional de coordenação e articulação de políticas públicas, de entidades e de instrumentos de planeamento e programação, por razões que se prendem com o desfazamento existente entre unidades

administrativas territoriais para fins de desenvolvimento regional, planeamento estratégico e gestão territorial (área de jurisdição da CCDRLVT) e para fins de aplicação de fundos comunitários (NUTS III AML). Não obstante, existe um sistema macro urbano, regional, que complementa e reforça a polarização exercida pela AML, que se manifesta numa rede de cidades e aglomerados numa rede policêntrica com níveis diferentes de interdependência (supramunicipais, sub-regionais e regionais). É a este nível que a Região se afirma no contexto nacional e europeu. Tendo em conta o peso desta Região no país, amplamente expresso nos principais indicadores económicos e territoriais (figura 4), a dimensão estratégica da missão da CCDRLVT adquire supra importância no contexto do desenvolvimento nacional, o que eleva a importância deste plano de atividades.

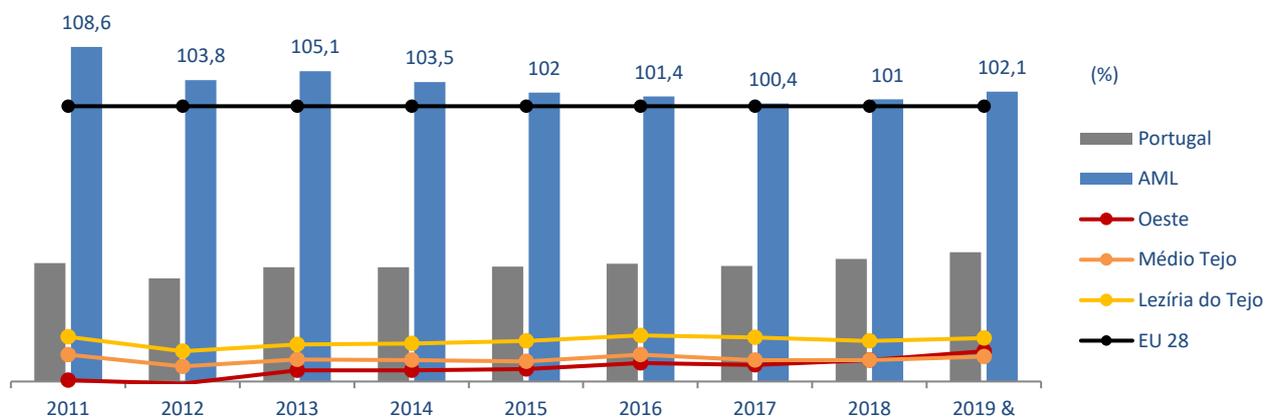


Figura 5 – Evolução do PIB per capita em PPC: AML, PT, UE28 e PIB/Habitante a Preços Correntes

Fonte: Produto interno bruto por habitante em PPC (UE28=100) (Base 2016 - %) por Localização geográfica (NUTS - 2013); Anual - INE, Contas económicas regionais; (Junho 2021);

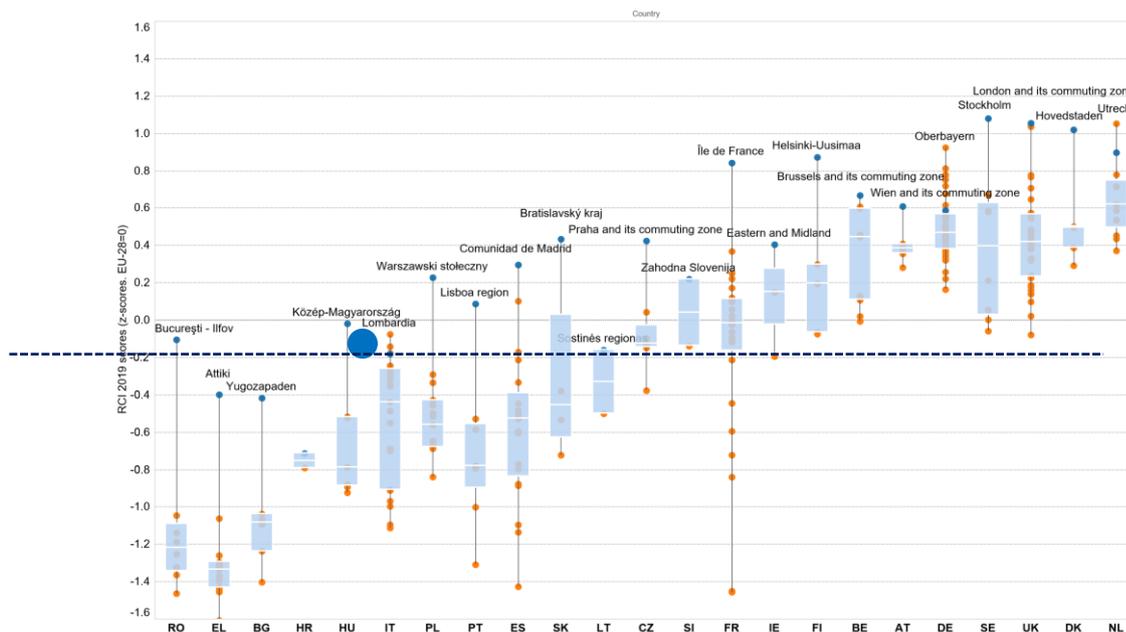


Figura 6 – Distribuição do ICR 2019 por Países EU-28, por região NUTS II

Fonte: THE EU REGIONAL COMPETITIVENESS INDEX 2019; Nota: Caixas sombreadas incluem 50% das regiões dentro de cada país e 50% das regiões dentro de cada país com apenas uma região NUTS II

## **2. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) é um serviço periférico da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa e financeira, sob a direção da Ministra da Coesão Territorial, em coordenação com a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, nas matérias relativas às autarquias locais, e com o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente e ordenamento do território.

O modelo organizacional da CCDR LVT foi definido pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho e pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto. Até à entrada em vigor do novo modelo de organização interna, a CCDR LVT compreende 6 direções de serviço e 13 unidades orgânicas flexíveis (Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril e Despacho n.º 12 166/2007, de 19 de junho e Despacho n.º 7082/2013, de 31 de maio).

## **3. Análise conjuntural e orientações gerais e específicas no ano 2021**

Cumprir iniciar a presente análise referindo que a pandemia de COVID-19, à semelhança do ano anterior, apresentou-se como um fator incontornável em todos os aspetos da gestão da CCDR LVT relativa ao ano de 2021. Tanto no plano do desempenho organizacional de base – funcionamento administrativo, gestão de recursos e níveis de serviço na relação com os cidadãos e as entidades interessadas –, como na materialização das atribuições do organismo – aqui em temas de ordenamento do território, ambiente, desenvolvimento regional e planeamento estratégico, áreas todas elas a reposicionar perante os efeitos da pandemia na economia e no conjunto das relações sociais, a CCDR LVT pautou-se pelo cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais definidos para o período de referência, como fica patente do conteúdo do presente Relatório de Atividades e Auto-Avaliação.

Este desempenho da CCDR LVT não é indissociável do bom contributo dos seus colaboradores e das várias entidades, cuja proatividade, eficácia e capacidade de adaptação às circunstâncias devem ser destacadas.

Mais importa realçar que as atividades que relevam para o presente relatório foram desenvolvidas em consideração dos princípios de missão deste organismo num quadro simultâneo de processos e objetivos cuja duração e alcance importam no curto, médio e longo prazos, e que em concreto para o ano de 2021 devem considerar-se plenamente alcançados.

Nesse sentido, com referência às atribuições dos serviços de Ordenamento do Território da CCDR LVT e no âmbito da parceria internacional que corporiza o projeto ROBUST (Rural-Urban Outlooks: Unlocking Synergies) foi realizada a Conferência final do Projeto Robust “Robust(e)cer as Sinergias Urbano-Rurais na AML, para uma Economia Territorial de Proximidade”, uma iniciativa integrada no Living Lab da Área Metropolitana de Lisboa do Projeto ROBUST.

Ainda nesta esfera de intervenção foi elaborado o Relatório sobre “Os Serviços de Ecossistemas na Região de Lisboa e Vale do Tejo: Contributo para mapeamento, valorização e integração no Sistema de Planeamento Territorial e promovida a realização de Sessões de reflexão sobre o Ordenamento do Território em Lisboa e Vale do Tejo.

Na esfera de intervenção do PORLisboa 2020 (do qual a CCDR LVT é Autoridade de Gestão) devemos considerar que os objetivos formalmente definidos foram devidamente atingidos e em algumas instâncias ultrapassados, com particular destaque para a superação da usualmente designada “Regra N+3”.

No mesmo período e contribuindo para o mesmo objetivo global, os serviços na área do Ambiente promoveram a seguinte publicação: Relatório de Avaliação da Qualidade do Ar Ambiente na Região de Lisboa e Vale do Tejo em 2020;

Por sua parte, quanto aos serviços de Desenvolvimento Regional, cumpre destacar, no período de referência, a elaboração do documento: RIS3 Lisboa 2021 2027 (v2.0), que resulta da atualização da versão revista em 2020. Esta versão 2021 2027, enquadra-se na preparação do novo período de programação. A Estratégia de Especialização Inteligente de Lisboa foi primeiramente elaborada para o período 2014 2020, e constitui uma abordagem estratégica de desenvolvimento, assente na noção de especialização inteligente, fortemente orientadas para o apoio focalizado à investigação e inovação. Baseia-se no princípio de que a concentração dos recursos, do conhecimento e a sua ligação a um número limitado de atividades económicas prioritárias permitirá aos países e às regiões tornarem-se, e manterem-se, competitivos na economia global.

No âmbito da atividade de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais, realizada pelo OADR, foram ainda elaboradas publicações informativas e de divulgação da atuação da CCDR LVT e do PORL 2020, tais como:

- InfoData Nº 21 “PORTUGAL 2020 E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA RLVT” (reporte a março), e InfoData Nº 23 “PORTUGAL 2020 E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA RLVT” (reporte a setembro), com o objetivo de apresentar análises considerando a execução de fundos comunitários (PT2020) na Região de Lisboa e Vale do Tejo (área de jurisdição da CCDR LVT) e na Área Metropolitana de Lisboa (área de incidência do POR Lisboa 2020), identificando os aspetos que marcaram esta dimensão territorial alargada, no contexto da sua evolução recente.

- Relatório de Contexto Monitorização - AML 2014 2019 (reporte a 2021), com o objetivo reportar a evolução do quadro geral de indicadores que evidenciam as principais linhas de evolução do desenvolvimento social e

económico deste território e fornecer uma leitura macro dos efeitos das políticas públicas, designadamente as financiadas por fundos comunitários.

Finalmente, sob iniciativa dos serviços jurídicos da CCDR LVT e na impossibilidade de realização de duas sessões informativas internas, como inicialmente concebido, optou-se pela divulgação de dois Apontamentos Jurídicos, sobre os quais incidiriam as sessões, e que versam sobre as seguintes temáticas “O Novo Regime Geral de Gestão de Resíduos (introduzido pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)” e o “Direito à Informação e Acesso aos Documentos Administrativos”, temáticas atuais e que se considerou de interesse para os serviços internos desta CCDR.

Foram ainda divulgados dois pareceres jurídicos subordinados aos temas:

- Possibilidade de alargar o leque das áreas de atividade dos trabalhadores de carreira geral de assistente operacional para além das expressamente previstas no n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, por forma a ser atribuído o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade a outros trabalhadores desta carreira.
- Coordenadores técnicos com funções de chefia e de coordenação de Subunidades orgânicas. Competência para avaliar trabalhadores no âmbito do SIADAP 3.”

Notas finais em matéria de organização e melhoria do serviço público:

- No Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA, deu-se seguimento à implementação de ações planeadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio
- Aprovação de ações formuladas no “Plano de Ação CCD.R LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021” e respetiva implementação, enquadradas na “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018 2030”, a executar sucessivamente entre 2018 e 2021; e
- Cumprimento das medidas propostas nas alíneas a) b) c) do nº1 do art.º 28º da LOE2021, no que se refere, respetivamente, à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos e à avaliação pelos cidadãos.

#### **4. Estrutura Orgânica**

A estrutura orgânica da CCDR LVT, prevista na Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro, compreende os seguintes órgãos:

**Presidente**

Arqta. Maria Teresa Mourão de Almeida

#### **Vices – Presidentes**

Dr. Joaquim Francisco da Silva Sardinha

Dr. José Manuel Pereira Alho

#### **Fiscal Único**

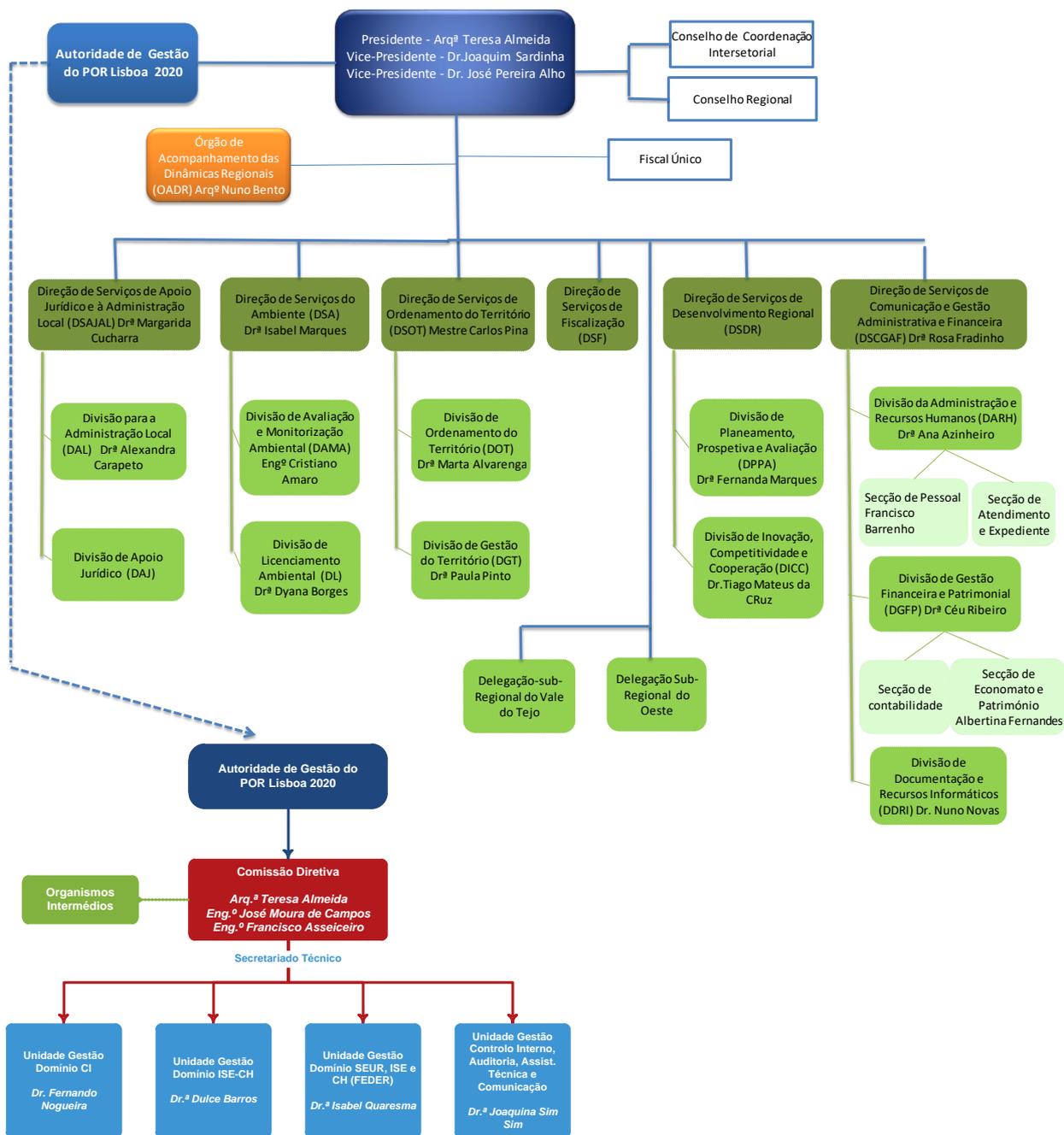
Sociedade ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pessoa coletiva n.º 503 188 220, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 115 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o n.º20161434

#### **Conselho de Coordenação Intersectorial**

Com a composição e competências previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

#### **Conselho Regional**

Com a composição e competências previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.



## Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional – DSDR

Reforçar a capacidade da CCDR LVT no âmbito do planeamento e gestão estratégicos e da monitorização e promoção do desenvolvimento regional.

### Divisão de Planeamento, Prospetiva e Avaliação – DPPA

Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de

diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.

#### **Divisão de Inovação, Competitividade e Cooperação – DICC**

Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região, promover ativa e decisivamente o processo de internacionalização da RLVT, acompanhando e participando nos grandes temas da agenda política europeia e mundial, estabelecendo e estreitando relações de parceria e/ou intercâmbios entre a Região e outras Regiões a nível internacional. Igualmente deve assegurar todo o trabalho de incidência regional inerente ao objetivo Cooperação Territorial Europeia, no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional.

#### **Direção de Serviços de Ordenamento do Território – DSOT**

Promover e colaborar na elaboração, alteração e revisão, e implementação dos instrumentos de gestão territorial, bem como a promoção dos estudos necessários ao desempenho das referidas funções e ainda a prossecução da política de desenvolvimento urbano.

#### **Divisão de Ordenamento do Território – DOT**

Promover e acompanhar a elaboração, alteração, revisão e implementação dos instrumentos de gestão territorial; assegurar a delimitação e gestão da REN e participar nos estudos e ações necessárias ao desempenho das referidas funções e ainda em matéria de gestão integrada de zonas costeiras e de conservação da natureza e da biodiversidade.

#### **Divisão de Gestão do Território – DGT**

Contribuir para o aprofundamento do sistema de gestão territorial através do apoio e acompanhamento da prática planificatória e normativa do governo e das autarquias e acautelar de modo eficaz uma ocupação equilibrada e ordenada do território, bem como prevenir e acautelar eventuais danos através da apreciação de pretensões e exposições concretas.

#### **Unidade Verificação e Triagem - UVT**

Assegurar a gestão documental e processual e proceder, ainda, à respetiva instrução, com base nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, nas áreas de ordenamento, ambiente e fiscalização.

#### **Unidade de Instrução Técnica de Processos – UITP**

Assegurar a instrução cartográfica das intenções entradas na CCDR LVT face aos IGT e condicionantes em vigor para posterior análise técnica nas áreas do Ordenamento do Território e Ambiente

## **Direção de Serviços de Ambiente – DSA**

Contribuir para a preservação e melhoria da qualidade do ambiente pelo exercício das suas competências no âmbito da avaliação ambiental, do licenciamento de atividades com repercussões no ambiente e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Formar, informar e alertar a população sobre questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

### **Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental – DAMA**

Contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente acompanhando ou gerindo os processos de avaliação de impacto ambiental e os relativos à qualidade do ar e ambiente sonoro. Gerir a informação relativa ao estado do ambiente.

### **Divisão de Licenciamento Ambiental – DLA**

Contribuir para a prevenção e controle da poluição através da participação nos processos de licenciamento, de gestão de resíduos e de controlo de emissões atmosféricas.

## **Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local – DSAJAL**

Apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDR LVT e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, contraordenacional e judicial, no âmbito da atividade do organismo.

### **Divisão para a Administração Local – DAL**

Apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados.

### **Divisão de Apoio Jurídico – DAJ**

Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local. Proceder à instrução dos processos de contraordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR.

## **Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira – DSCGAF**

Assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDR LVT, dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa, promover a temática da igualdade de género e não discriminação no organismo e executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica.

### **Divisão de Administração e Recursos Humanos – DARH**

Assegurar a gestão de recursos humanos, o tratamento do expediente e o atendimento presencial e telefónico dos clientes da CCDR LVT.

### **Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial – DGFP**

Exercer o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objetivo a adoção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos.

### **Divisão de Documentação e Recursos Informáticos – DDRI**

Contribuir no domínio da sociedade da informação e do conhecimento, através da promoção de uma cultura de qualidade mediante a melhoria dos métodos e processos de trabalho, recorrendo às novas tecnologias. Integração dos sistemas de informação técnico-administrativo de gestão dos recursos informativos, informáticos e de comunicação necessários à realização das atividades da Comissão; promoção e difusão de documentação/informação de âmbito regional com prestação de um serviço de informação de qualidade, na perspetiva científica, técnica e económica e de excelência no serviço público.

### **Unidade de Relações Públicas, Expediente e Atendimento – URPEA**

Assegurar as funções de Secção de atendimento e expediente geral e, ainda, relações públicas institucionais e protocolo, organização de eventos, relações com a comunicação social.

### **Direção de Serviços de Fiscalização – DSF**

Contribuir para a vigilância do território e fiscalizar nas áreas de ambiente, de conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade.

### **Serviços Sub-Regionais:**

Apoiar os serviços centrais da CCDR LVT na gestão e cumprimento dos investimentos regionais, no reforço e consolidação da capacidade de intervenção nas áreas do ordenamento do território e ambiente, com vista à promoção da qualidade e melhoria da gestão.

#### **Delegação Sub-Regional do Oeste – DSRO**

#### **Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo – DSRVT**

### **Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa- Observatório**

Gerir o sistema de informação regional de Lisboa e Vale do Tejo de suporte ao acompanhamento das dinâmicas regionais nos diversos domínios, visando a monitorização da Estratégia Regional, dos Planos Regionais de

Ordenamento do Território e dos Programas Operacionais, em articulação com outros sistemas de informação nacionais e regionais relevantes.

Produzir informação e reportes de situação no âmbito da monitorização e avaliação das dinâmicas regionais e da implementação e efeitos de estratégias, planos e programas.

Acompanhar a execução e os efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, nomeadamente dos programas operacionais e dos instrumentos de gestão territorial;

Dinamizar, participar e acompanhar processos de planeamento estratégico de base territorial nomeadamente a estratégia regional de especialização inteligente.

Promover estudos e iniciativas de análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial ao nível regional e sub-regional

### **Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014/2020**

Gestão, acompanhamento e execução do POR Lisboa 2020. O POR Lisboa 2020 tem por missão reforçar a competitividade regional, intensificando de forma muito marcante as apostas na inovação, na I&D e na diversificação e fortalecimento das PME, com vista à sua internacionalização e participação nos processos de crescimento e inovação. O objetivo é consolidar a posição de Lisboa entre as regiões inovadoras da UE, integrando-a plenamente na economia do conhecimento.

## **5. Orientações estratégicas**

**Missão** *(Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro)*

Assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, ordenamento do território e cidades, de incentivos do Estado à comunicação social e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação.

### Objetivos estratégicos do Ciclo Anual de Gestão de 2021:

No compromisso da sua Missão, foram definidos para a CCDR LVT, seis Objetivos Estratégicos, consagrados no QUAR 2021:

- OE 1.** [VISÃO] Acertar a construção de uma região capital europeia, em alinhamento com o Green Deal da U.E. e os ODS das Nações Unidas, inserida num quadro de rotas e plataformas internacionais, que prioriza a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, alicerçado na competitividade e na inovação, na coesão social, na gestão eficiente dos recursos e do capital natural, na cultura, no cosmopolitismo, na mobilidade sustentável e no desenvolvimento integrado e policêntrico do território
- OE 2.** [PARTICIPAÇÃO] Dinamizar os atores, as instituições e as empresas no quadro de uma participação ativa, promovendo sinergias e concertação, com foco em áreas emergentes (digital, saúde, circularidade) e com forte incidência territorial (no ordenamento, no ambiente e no desenvolvimento regional)
- OE 3.** [GOVERNANÇA] Assegurar a articulação e a cooperação intersectorial e regional, entre as políticas públicas e a iniciativa privada, contribuindo para a recuperação económica, os processos de convergência e competitividade, a modernização e digitalização e o reequilíbrio do urbano com a natureza
- OE 4.** [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Atualizar o quadro de referência em matéria de política de ordenamento do território à escala regional e contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos, ampliando o impacto das políticas públicas estruturantes, nomeadamente da RIS3 Lisboa 2021 2027 (Estratégia Regional de Especialização Inteligente), agilizando a execução eficaz dos fundos comunitários e respetiva monitorização
- OE 5.** [COOPERAÇÃO EM REDE] Organizar e a participar em redes no contexto da competitividade e cooperação local, regional, nacional, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, no quadro global de concretização da Estratégia Regional de Lisboa 2030, bem como na cooperação de Programas Europeus
- OE 6.** [EFICIÊNCIA] Melhorar o desempenho organizacional, através de serviços de excelência

### III Operacionalização do Relatório de Atividades

Sendo um instrumento do Ciclo Anual de Gestão de 2021, o presente Relatório de Atividades/Autoavaliação dos serviços apresenta o nível de execução dos objetivos operacionais definidos em Plano de Atividades 2021 bem como, a concretização do QUAR 2021, nas suas vertentes de eficácia, eficiência e qualidade, instrumento remetido para apreciação da SGPCM (última versão) a 11.01.2021.

Em termos metodológicos, a elaboração do Relatório de Atividades / Autoavaliação 2021 sustenta-se em 2 vertentes operacionais:

- a) Avaliação do QUAR 2021: avaliação dos resultados anuais do QUAR 2021, com dados reportados a 31/12/2021, suportado tecnologicamente no SIID – Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho da CCDR LVT. A informação constante no SIID sustenta a apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados que suporta a menção proposta por esta CCDR, como resultado da autoavaliação, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP (ponto **XV – Avaliação Final** deste documento).
- b) Avaliação do Plano de Atividades 2021: avaliação dos resultados anuais dos restantes objetivos operacionais/indicadores e atividades de suporte reportados a 31/12/2021, no SIID – Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho da CCDR LVT, apresentando-se informação sobre os desvios ocorridos.

### IV Atividades Desenvolvidas e Autoavaliação 2021

#### 1. QUAR 2021 – Avaliação dos resultados alcançados

A Autoavaliação evidencia os resultados do QUAR 2021 alcançados em 31 de dezembro e os desvios verificados de acordo com o proposto a aprovação da Tutela.

No quadro seguinte visualiza-se a expressão quantitativa dos resultados alcançados e os desvios (positivos) verificados no QUAR 2021 (Anexo 1 \_QUAR 2021: resultados alcançados):

## Objetivos Operacionais (OOP) QUAR 2021

**EFICÁCIA** PESO: 30%**OOP1: Contribuir para a preparação do próximo período de programação** Peso: 35%

Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1	Prazo de atualização e reforço da RIS3 Lisboa 2021 2027		246	5	181	100%	12	222	109,23%	Superou	9,23%
Taxa de Realização do OOP1											109%

**OOP2: Alterar/Rever os Planos Regionais de Ordenamento do Território** Peso: 35%

Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind2	Prazo de produção de um relatório sobre as dinâmicas territoriais da Região de Lisboa e Vale do Tejo		241	10	173	100%	12	230	104%	Superou	4,04%
Taxa de Realização do OOP2											104%

**OOP3: Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, liderando o Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica** Peso: 30%

Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind3	Prazo de elaboração do Relatório anual do mandato		241	10	173	100%	12	230	104%	Superou	4,04%
Taxa de Realização do OOP3											104%

**EFICIÊNCIA** PESO: 20%**OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região** Peso: 70%

Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind4	Taxa de cumprimento da regra N+3 do PORLisboa 2020	119%	102%	100%	0%	120%	40%	153,00%	166%	Superou	66,25%
Ind5	Taxa de execução do PORLisboa 2020		43%	55%	10%	81%	40%	64,00%	100%	Atingiu	0,00%
Ind6	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos		30%	10%	50%	20%	12	47,00%	121%	Superou	21,25%
Taxa de Realização do OOP4											111%

**OOP5: Coordenar e acompanhar os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental** Peso: 30%

Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind7	Rácio de cumprimento dos procedimentos de avaliação de impacte ambiental	95%	92%	85%	10%	95%	100%	93,00%	100%	Atingiu	0,00%
Taxa de Realização do OOP5											100%

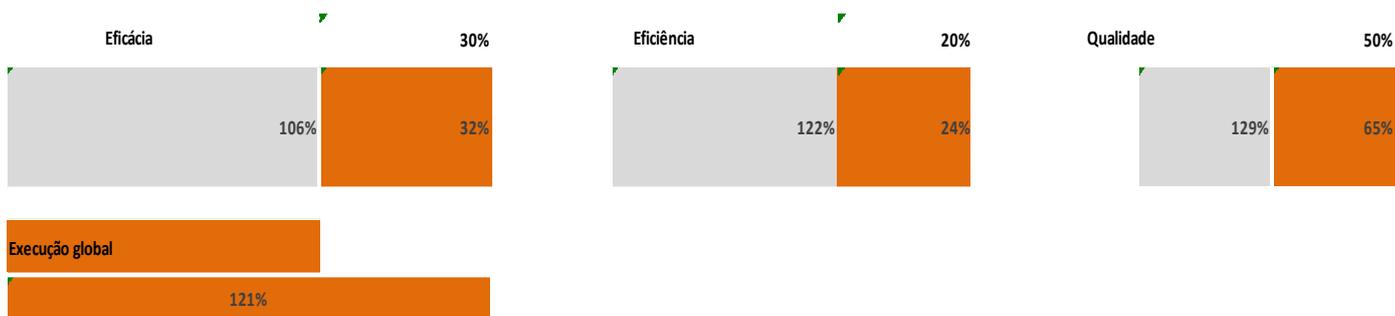
**QUALIDADE** PESO: 50%**OOP6: Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos** Peso: 100%

Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind8	% de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal		50	10	75	35%	12	100	150,00%	Superou	50,00%
Ind9	O6 Ind9: % de municípios da Lezíria do Tejo e da AML com informação remetida para carregamento na Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX); T-INVEST		50	10	75	35%	12	83	133,00%	Superou	33,00%
Ind10	Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos	3,79	4,13	3,48	0,50	4,13	30%	3,87	100%	Atingiu	0,00%
Taxa de Realização do OOP6											119%

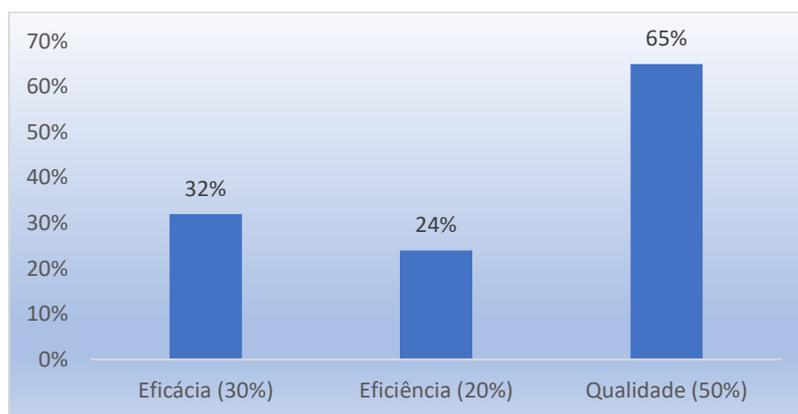
## AVALIAÇÃO FINAL DO ORGANISMO:

O resultado global alcançado do QUAR 2021 foi de **121%**, seguidamente referenciado e sintetizado. A taxa de realização alcançada em cada parâmetro de avaliação foi:

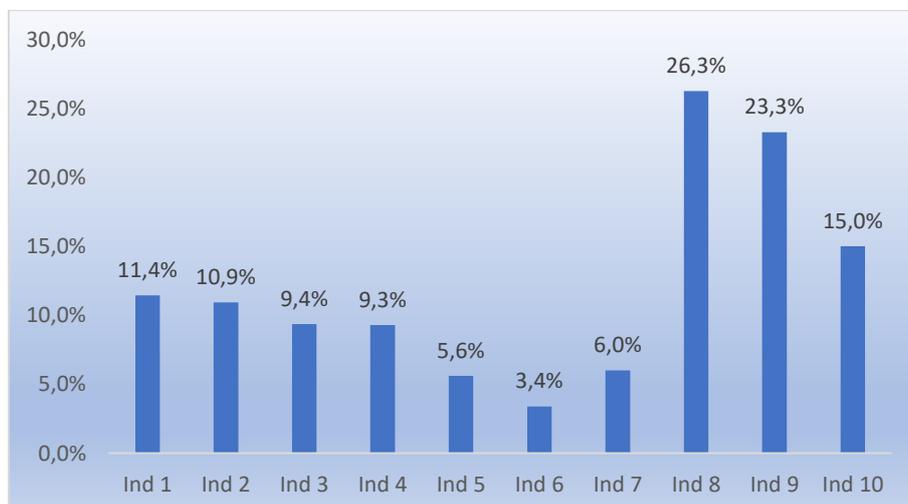
**Eficácia-32%, Eficiência-24% e Qualidade-65%**



**Contribuição de cada parâmetro para a concretização total do QUAR 2021 (121%):**



**Contribuição de cada indicador para a concretização total do QUAR 2021 (121%):**



O quadro seguinte reflete a avaliação dos 6 Objetivos Operacionais do QUAR 2021 e respetivos indicadores.

Dos seis objetivos QUAR, todos foram cumpridos, sendo cinco superados:

Parâmetro	Classificação dos Objetivos Operacionais QUAR 2021	Classificação dos Indicadores dos Objetivos Operacionais QUAR 2021	
Eficácia	<b>OOP1:</b> Contribuir para a preparação do próximo período de programação <b>SUPERADO 109%</b>	<b>Ind 1</b> Prazo de atualização e reforço da RIS3 Lisboa 2021 2027	Superou 109%
	<b>OOP2:</b> Alterar/Rever os Planos Regionais de Ordenamento do Território <b>SUPERADO 104%</b>	<b>Ind 2</b> Prazo de produção de um relatório sobre as dinâmicas territoriais da Região de Lisboa e Vale do Tejo	Superou 104%
	<b>OOP3:</b> Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, liderando o Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica <b>SUPERADO 104%</b>	<b>Ind 3</b> Prazo de elaboração do Relatório anual do mandato	Superou 104%
Eficiência	<b>OOP4:</b> Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região <b>SUPERADO 131%</b>	<b>Ind 4</b> Taxa de cumprimento da regra N+3 do PORLisboa 2020	Superou 166%
		<b>Ind 5</b> Taxa de execução do PORLisboa 2020	Atingiu 100%
		<b>Ind 6</b> Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	Superou 121%
	<b>OOP5:</b> Coordenar e acompanhar os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental <b>CUMPRIDO 100%</b>	<b>Ind 7</b> Rácio de cumprimento dos procedimentos de avaliação de impacte ambiental	Cumpriu 100%
Qualidade	<b>OOP6:</b> Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos <b>SUPERADO 129%</b>	<b>Ind 8</b> % de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Superou 150%
		<b>Ind 9</b> % de municípios da Lezíria do Tejo e da AML com informação remetida para carregamento na Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-	Superou 133%
		<b>Ind 10</b> N Grau de satisfação dos inquéritos de satisfação dos stakeholders externos	Cumpriu 100%

## 2. Análise dos resultados e desvios

De seguida, apresentam-se as justificações e comentários relativamente ao desempenho dos objetivos QUAR incluindo os desvios face às metas estabelecidas. Salienta-se a evolução dos indicadores QUAR com histórico, designadamente: Ind.4, Ind.5, e Ind. 10 e o registo de 3 indicadores (30%) com taxa de realização > 125%, nomeadamente: Ind.4, Ind. 8 e Ind.9.

O QUAR 2021- última versão foi remetido para apreciação crítica da SGPCM a 11 de janeiro de 2021.

Atento o disposto na alínea d) do art.º 8º da Lei n. º66-B/2007, de 28 de dezembro, e no Ofício Circular 13/GDG/08 da DGAEP, que fixa os pressupostos de admissão do pedido de reformulação do QUAR, durante o ano 2021, ocorreram dois pedidos de reformulação/revisão do QUAR 2021, os pressupostos dos pedidos de reformulação justificaram-se por motivos supervenientes não previsíveis:

-o primeiro pedido de reformulação do QUAR, remetido a 30 de abril, resultou na substituição do indicador 2: **“Prazo de produção de um documento que defina as opções estratégicas de base territorial, o sistema urbano e o modelo territorial do futuros Programas Regionais de Ordenamento do Território”** do OOP2:” Alterar/Rever os Planos Regionais de Ordenamento do Território” pelo indicador: **“Prazo de produção de um relatório sobre as dinâmicas territoriais da Região de Lisboa e Vale do Tejo”**, considerando que não se previa a publicação da Resolução de Conselho de Ministros para a revisão dos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) em tempo útil, o que impossibilitava a concretização do indicador;

- o segundo pedido de reformulação do QUAR, enviado a 15 de novembro, decorreu das substituições:

- ✓ do indicador 1:” **Prazo de elaboração do Programa Operacional de Lisboa para o período 2021-2027**” do OOP1: “Contribuir para a preparação do próximo período de programação “ pelo indicador: **“ Prazo de atualização e reforço da RIS3 Lisboa 2021 2027”**, considerando que se estimou que a aprovação do Acordo de Parceira, essencial para concretizar a última fase do documento, só teria lugar no ano 2022, uma vez que só seria submetido à apreciação da Comissão Europeia no final do ano;
- ✓ do indicador 9:” **Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST**” do OOP6:” Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos” pelo indicador: **“% de municípios da Lezíria do Tejo e da AML com informação remetida para carregamento na Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST”**, considerando que os dados recolhidos pela CCDRLVT dizem respeito aos municípios da Área Metropolitana de Lisboa a Lezíria do Tejo e que a

Plataforma não estava a ser desenvolvida pela CCDRLVT, mas sim entre a Ad&C e o Gabinete do Ministério da Coesão Territorial.

O pedido de reformulação foi autorizado por Despacho do Sr. SEADR de 28.12.2021.

**OOP1: Contribuir para a preparação do próximo período de programação**  
**Indicador 1: “Prazo de atualização e reforço da RIS3 Lisboa 2021-2027”** apresenta uma **taxa de realização de 109%** que representa um **desvio de 9%**.

**Comentário:** Indicador **SUPERADO** -Objetivo mais relevante.

Foi definido o indicador “Prazo de elaboração do Programa Operacional Regional de Lisboa para o período 2021-2027” para o ano 2021, tido como um processo ambicioso no contexto da preparação do próximo quadro comunitário 2021-2027. A elaboração do documento depende de vários processos de concertação e interação, desde as várias tutelas nas áreas onde incidem fundos (ministérios, direções gerais, e entidades públicas), até aos beneficiários, como os municípios que, no âmbito da ITI-Pacto, executam uma parte significativa da dotação global.

Na elaboração do documento, foram cumpridas as metas intercalares de 30 de Março, e de 30 de agosto, esta última com apresentação do documento draft. Adicionalmente, foi dinamizado o processo concertação do ITI-Pacto, assegurando a compatibilidade do exercício de programação com a futura contratualização com os municípios (Conselho Metropolitano da AML, 25 02 2021; Matriz de Instrumentos Territoriais Integrados para a ADC, 16 03 2021) e Conselho Metropolitano da AML, 25 11 2021).

Não obstante a intensidade do processo de preparação 2030 ao nível nacional (setembro e outubro de 2021 com 23 reuniões MCT, MAAC, METD, MEP, ADC e CCDRs, entre outras entidades envolvidas), a aprovação do Acordo de Parceira não se concretizou em 2021 (a proposta de programação 2030 seria aprovada em RCM a 03 03 2022). A não aprovação do Acordo de Parceira em 2021 impossibilitou o cumprimento deste objetivo, no prazo estabelecido, fato inimputável à CCDR LVT.

O indicador foi reprogramado, transitando para o indicador “Prazo de atualização e Reforço da RIS3 Lisboa 2021-2027”. A RIS3 Lisboa teve um processo de revisão que foi concluído em 2020 (objetivo QUAR2020), sustentado num processo intenso, que envolveu 256 atores e peritos relevantes. Em 2021, foi necessário atualizar e reforçar o documento RIS3 Lisboa, através de processo de reflexão e discussão nos temas centrais de especialização inteligente. Houve também que internalizar no documento contributos da monitorização e acompanhamento da evolução da realidade territorial, das dinâmicas regionais, e do desenvolvimento da programação 2030. Adicionalmente, a aceleração da transição digital e a resposta à crise exigiu uma atualização do diagnóstico e um aprofundamento da estratégia. Repetiu-se o processo de análise e discussão nos grupos de trabalho de cada domínio, confirmando a estratégia, dando-lhe atualidade, nomeadamente nos conteúdos e no alinhamento regulamentar, com disposições entretanto publicadas pela Comissão Europeia.

A meta final foi superada (taxa de realização 109%, que representa um desvio de 9%), com a elaboração atempada da nova versão do documento RIS3 Lisboa 2021-2027. Este documento poderá ter novas atualizações no futuro, mas a conclusão deste processo permitiu sustentar as opções de programação na preparação do PORL 2030.

## **OOP2: Alterar/Rever os Planos Regionais de Ordenamento do Território**

**Indicador 2: “Prazo de produção de um relatório sobre as dinâmicas territoriais da Região de Lisboa e Vale do Tejo”** apresentou uma taxa de realização de **104%**, o que representa um **desvio de 4%**.

**Comentário:** Indicador **SUPERADO** -Objetivo mais relevante.

Previamente, importa sublinhar que o presente indicador foi proposto apenas no final de abril, na sequência do 1º pedido de reformulação do QUAR 2021.

Relativamente ao previsto para o 1º semestre importa referir que, a metodologia para a elaboração do relatório e estrutura macro dos temas foi estabilizada, ainda que afinada em função do desenvolvimento dos trabalhos. Foram obtidos os primeiros resultados sobre as dinâmicas de ocupação do solo e de crescimento urbano.

No 2º semestre foram consolidados os dados relativos à ocupação do solo e crescimento urbano e foram desenvolvidas temáticas complementares de análise: unidades de paisagem, património cultural, dinâmicas demográficas e desempenho económico.

As tarefas programadas foram realizadas de acordo com o cronograma previsto, e o Relatório das Dinâmicas Territoriais foi concluído a 26/11/2021 data do prazo definido para superação.

Importa referir que para a elaboração do relatório referido neste objetivo “Estudos Preparatórios da Revisão dos PROT da AML e do OVT: Dinâmicas Territoriais da Região de Lisboa e Vale do Tejo” contribuíram também os estudos desenvolvidos pelo estagiário Nuno Figueiredo (aluno do Mestrado de Ordenamento do Território e Urbanismo, orientado pelas Professora Eduarda Marques da Costa e pela Dr.ª Linda irene Pereira) dedicados às Dinâmicas de Crescimento Urbano na Região de Lisboa e Vale do Tejo 2011-2021,

## **OOP3: Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, liderando o Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica**

**Indicador 3: “Prazo de elaboração do Relatório anual do mandato”** apresentou uma taxa de realização de **104%**, o que representa um **desvio de 4%**.

**Comentário:** Indicador **SUPERADO**

Foi definido como objetivo a Elaboração do Relatório Anual do Mandato de Vice-Presidência da Comissão do Arco Atlântico. O exercício deste mandato contribui para o fortalecimento da visibilidade internacional da região, e tomou início em outubro de 2020, por 2 anos. Visou tirar o máximo partido dos novos instrumentos e políticas da UE em benefício das Regiões Atlânticas, impulsionar o desenvolvimento e implementação da Estratégia Marítima Atlântica e do seu Plano de Ação 2.0, assim como evoluir no processo de criação de uma Estratégia Macrorregional para o Atlântico. Trata-se de um pacote de iniciativas que contribuem para a visibilidade da Comissão Arco Atlântico perante os novos membros e as instituições da EU, otimizando processos de desenvolvimento económico, nomeadamente o aproveitamento de financiamento e construção de projetos estruturantes.

Entre outras ações, foi assumida a coordenação do Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica, assim como desencadeada a criação do Grupo de Trabalho da Poluição Marinha. Também foi liderada a participação na Semana Europeia das Regiões e Cidades, em parceria com outras regiões de Portugal (Norte e Algarve), de Espanha, de França, e da Irlanda, com o tema Economia Azul (um dos domínios da RIS3 Lisboa) na perspetiva de explorar sinergias entre as estratégias regionais de especialização inteligente. Além da organização da Assembleia Geral da CAA (em junho, no fecho da Presidência Portuguesa do Conselho da UE), foi organizada uma reunião de trabalho (Lisboa, novembro) com o Presidente da CRPM, a Presidência do CAA, e as restantes CCDR para agilizar o cumprimento dos objetivos definidos no Mandato, numa visão clara de afirmação desta região.

As várias metas intercalares foram cumpridas. A meta final foi superada (taxa de realização 104%, que representa um desvio de 4%), com a elaboração atempada do Relatório anual do Mandato, onde refere e demonstra a execução integral do cronograma de iniciativas previstas.

**OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região**

**Indicador 4: “Taxa de cumprimento da regra N+3 do PORLisboa 2020”** apresentou uma taxa de realização de 166%, o que representa um desvio de 66%.

**Comentário:** Indicador **SUPERADO**. Objetivo mais relevante.

O indicador mantém-se superado porque a Comissão Europeia, no âmbito das medidas de retoma COVID, aplicou, no exercício contabilístico 20-21, a taxa de reembolso dos fundos a 100% (em vez dos 50% da taxa média do PO).

Os PPI referentes ao FEDER foram de 456 627 434,68 € (inclui cortes da AD&C) e os PPI referentes ao FSE foram de 125 617 257,91 €. O total de PPI foi 582 244 692,59€. Considerando que o último pedido de pagamento do Exercício contabilístico 20-21 já foi submetido, os pedidos voltam a ter uma taxa de reembolso a 50%.

Trata-se de um indicador com histórico, face à informação supra referida, assiste-se a um aumento da taxa de realização face ao ano anterior, mantendo-se a superação do mesmo.

**OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na região**

**Indicador 5: “Taxa de execução do PORLisboa 2020”** apresenta uma taxa de realização de 100%, o que representa um desvio de 0%.

**Comentário:** Indicador **CUMPRIDO**. Objetivo mais relevante

O objetivo foi cumprido, uma vez que os Organismos intermédios da competitividade procederam à análise de pedidos de pagamento cuja análise estava atrasado. Por outro lado, a meta de execução submetida na CIC foi superior ao inicialmente definido.

Trata-se de um indicador com histórico, comparando com o ano 2020, o indicador manteve o nível de cumprimento.

**OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na região**

**Indicador 6: “Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos”** apresenta uma taxa de realização de 121%, o que representa um desvio de 21%.

**Comentário:** Indicador **SUPERADO**. Objetivo mais relevante

Dos avisos publicados no ano 2021, encontram-se no estado "decidido" 7 avisos referentes ao FSE, a saber: Código Aviso Aviso Nº Operações Tempo médio decisão (dias úteis 1ª deliberação após fecho aviso) LISBOA-18-2021-09 Estágios Profissionais 1 7 LISBOA-18-2021-10 Apoios à Contratação 1 9 LISBOA-33-2021-08 Programa Escolhas 1 47 LISBOA-33-2021-18 Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) 1 9 LISBOA-34-2021-19 Título de Impacto Social 1 33 LISBOA-36-2021-16 Formação de públicos estratégicos 1 37 LISBOA-70-2021-17 Centros Qualifica 44 87 Tendo em conta que o prazo definido nos avisos foram 60 dias úteis verifica-se que apenas no aviso LISBOA-70-2021-17 houve um desvio superior a 10% no tempo de decisão. Neste aviso foi excedido o prazo de decisão do aviso. Foram também decididos os avisos FEDER na área do

PAPN. As informações são as seguintes, tendo por base o SIPORL: Código Aviso N.º Operações Tempo médio decisão (dias úteis 1ª deliberação após fecho aviso) LISBOA-D8-2021-01 8 48 LISBOA-D8-2021-02 1 48 LISBOA-D8-2021-03 2 60 LISBOA-D8-2021-04 2 60 LISBOA-D8-2021-05 12 64 LISBOA-D8-2021-06 5 63 LISBOA-D8-2021-07 7 54 LISBOA-D8-2021-12 4 38 LISBOA-D8-2021-13 1 70 LISBOA-D8-2021-14 2 36 LISBOA-D8-2021-15 4 36 Tendo em conta que o prazo definido nos avisos foram 60 dias úteis verifica-se que apenas no aviso LISBOA-D8-2021-13 houve um desvio superior a 10% no tempo de decisão. Assim, em 47 candidaturas foi cumprido o prazo e 1 não foi cumprido o prazo. Na área da Competitividade temos decidido o aviso SI-52-2021-07: Aviso N.º 10/SI/2021 - Sistema de Incentivos Internacionalização das PME Projetos Conjuntos: 15 candidaturas submetidas. Neste aviso, foi excedido o prazo de decisão do aviso.

Atendendo aos apuramentos supra temos o seguinte: N.º de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos publicados no ano 2021 = 53 ; N.º de decisões totais = 113

**OOP5: Coordenar e acompanhar os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental**

**Indicador 7: “Rácio de cumprimento dos procedimentos de avaliação de impacte ambiental “ apresenta uma taxa de realização de 100%, o que representa um desvio de 0%.**

**Comentário:** Indicador **CUMPRIDO**.

Entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021, o somatório de procedimentos concluídos foi de 27.

Para efeitos do objetivo QUAR, os procedimentos previstos no Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental decorreram em 2021 em cumprimento com os prazos legais aplicáveis, sendo que dos 27 procedimentos de avaliação concluídos, 25 se referem a procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental ou de Verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução, cujas Declarações de Impacte Ambiental (DIA) ou de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE) foram emitidas em data anterior ao final do prazo legal isto é, em prazo inferior a 100 dias.

Relativamente aos 2 dos procedimentos cujo prazo não enquadraram os 100 dias previstos, foram as respetivas DIA emitidas em 102 e 107 dias. Importa, no entanto, registar que desta decalagem não resultou prejuízo para os objetivos do procedimento dado tratar-se de decisões de sentido favorável condicionado, as quais foram aceites pelo proponente.

Importa ainda reafirmar que em 1 de abril de 2021, um dos técnicos (seniores) afetos a este domínio de avaliação saiu da CCDR em regime de mobilidade, a qual foi consolidada em 1 de outubro de 2021, o que se traduziu num constrangimento para a prossecução deste objetivo nos termos em que foi planeado, não obstante a entrada de um novo técnico afeto a esta área, em 1 de junho de 2021, o qual no entanto ainda se encontrava em fase experimental e não tinha, obviamente, a experiência e os conhecimentos específicos sobre a matéria, que permitissem substituir de forma cabal o técnico que saiu.

De referir ainda que se atingiu o cumprimento da meta (85%), tendo a medição final do objetivo se situado em 93%, muito próximo da meta para superação (95%), a qual era muito exigente.

**OOP6: Implementar medidas propostas na alínea a) do nº1 do art.º25º da LOE2020, no que se refere à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e da motivação**  
**Indicador 8: “% de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal” apresenta uma taxa de realização de 150%, o que representa um desvio de 50%.**

**Comentário:** Indicador **SUPERADO** -Objetivo mais relevante.

Durante o ano de 2021, foram aprovados a totalidade dos 13 requerimentos elegíveis relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal. Integra 8 pedidos de horário adaptado (jornada contínua) e 5 pedidos de trabalho remoto fora do contexto covid-19.

Os despachos internos, ao longo do ano, enquadraram a situação de teletrabalho em contexto covid-19 para a generalidade dos trabalhadores.

**OOP6: Implementar medidas propostas na alínea c) do nº 1 do art.º25º da LOE2020, no que se refere à qualidade do atendimento**

**Indicador 9: “% de municípios da Lezíria do Tejo e da AML com informação remetida para carregamento na Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST” apresenta uma taxa de realização de 133%, o que representa um desvio de 33%.**

**Comentário:** Indicador **SUPERADO** -Objetivo mais relevante.

O indicador foi reprogramado a 15/11/2021, passando a ter a seguinte designação: % de municípios da Lezíria do Tejo e da AML com informação remetida para carregamento na Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST, tendo em conta que a informação referente aos municípios do Oeste e do Médio Tejo era carregada pela CCDR Centro.

De acordo com o solicitado pelo consultor, até ao final de julho foram reanalisadas as matrizes 1 e 2 referentes às Áreas de Acolhimento Empresarial e aos incentivos às Famílias e Empresas (respetivamente) dos municípios que haviam enviado informação até então, e reencaminhadas para o Gabinete do SEADR.

Foram diligenciadas insistências com os municípios em falta para envio de informação. Foram realizadas reuniões técnicas com alguns municípios para dirimir dúvidas sobre acesso ao BackOffice da Plataforma e carregamento da informação por parte dos municípios, posteriormente validada pela CCDR.

Realizaram-se reuniões com o Gabinete da SEADR, equipa consultora e restantes CCDR, tendo em vista a harmonização de procedimentos de carregamento, a indicação de erros ainda existentes no BackOffice e Portal T-Invest e a indicação de ponto de situação de carregamento.

Para além das matrizes 1 e 2 foi também solicitado aos municípios fotos e informação georreferenciada (Shapefile) das Áreas de Acolhimento Empresarial indicadas para carregamento na Plataforma.

A CCDR-LVT recolheu, num universo de 29 municípios (11 da Lezíria do Tejo e 18 da AML), informação para carregamento na Plataforma de 24 municípios, ou seja, 82,8%. A CCDR-LVT procedeu ao envio das credenciais de acesso aos municípios que têm indicados pontos focais, que permitiu(irá) um carregamento/verificação da informação por parte dos municípios.

A CCDR verificou, e continua a verificar, dos erros que a Plataforma ainda regista antes da entrada em produção final. Continua-se a aguardar a divulgação pública da Plataforma.

**OOP6: Implementar medidas propostas na alínea c) do nº 1 do art.º25º da LOE2020, no que se refere à qualidade do atendimento**

**Indicador 10: Grau de satisfação dos inquiridos de satisfação dos stakeholders externos”** apresenta uma **taxa de realização de 100%**, o que representa um **desvio de 0%**.

**Comentário:** Indicador **CUMPRIDO** -Objetivo mais relevante.

O inquérito de satisfação externo encontra-se disponível no site institucional da CCDRLVT desde outubro de 2015; o tratamento dos dados refere-se ao período 01/10/2020 a 30/11/2021. Foi efetuada a divulgação através de destaque no site, redes sociais e envio de newsletter para contactos autorizados. Foram respondidos 61 inquéritos e o grau de satisfação atingido foi de 3,87 (numa escala de 1 a 5).

Trata-se de um indicador com histórico, comparando com o ano 2020, o indicador manteve o nível de cumprimento.

### **3. Expressão qualitativa da Autoavaliação 2021**

A Expressão qualitativa da Autoavaliação 2021, segundo a alínea a) do n.º1 do artigo 18.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro, é de:

#### **Desempenho Bom:**

**A CC DR LVT atingiu os 6 objetivos operacionais e superou 5.**

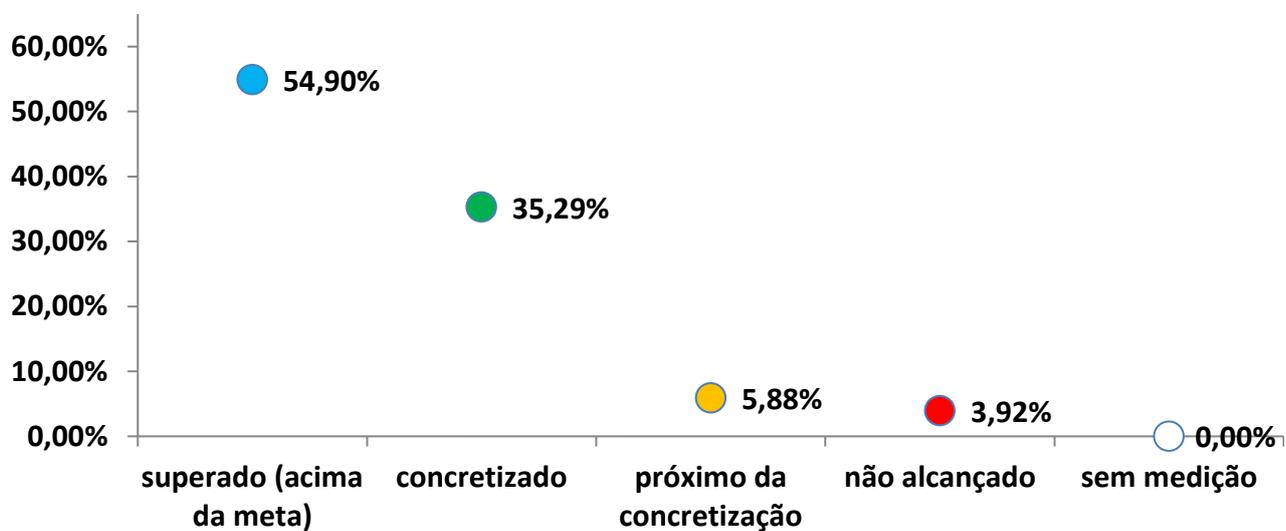
**A concretização global do QUAR 2021 da CC DR LVT é de 121%.**

### **4. Plano de Atividades 2021 – Avaliação dos resultados alcançados**

A Autoavaliação evidencia os resultados globais do Plano de Atividades 2021 alcançados em 31 de dezembro e os desvios verificados.

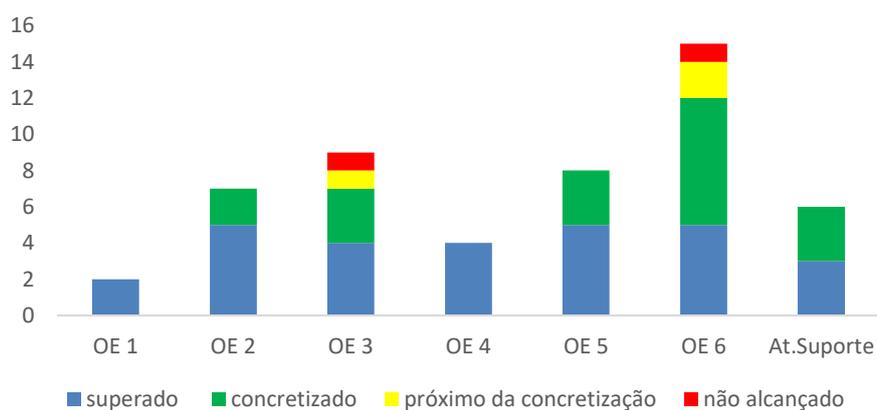
O resultado global alcançado é de 90.19% de concretização dos objetivos operacionais e atividades de suporte planeados, tendo 54.9% superado a meta definida:

## Concretização dos objetivos operacionais e atividades de suporte do Plano de Atividades 2021 a 31.12.2021



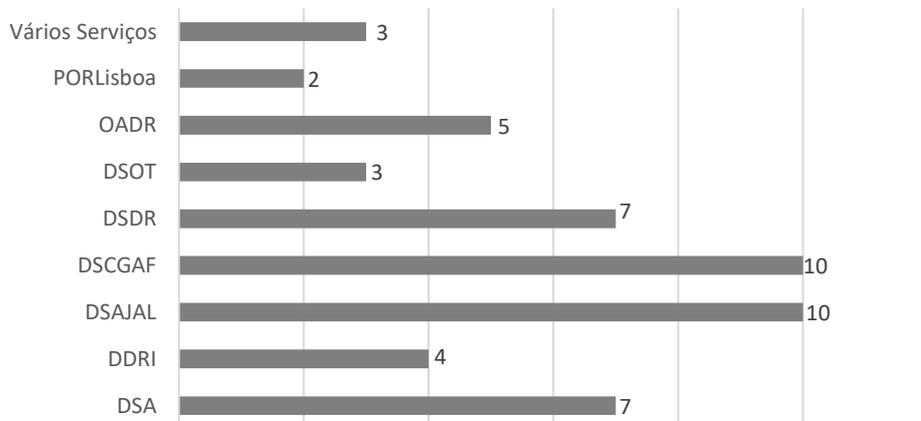
O gráfico seguinte apresenta a concretização dos objetivos operacionais por objetivo estratégico do Plano de Atividades 2021

### Concretização dos objetivos operacionais (n.º) por objetivo estratégico e atividades de suporte a 31.12.2021



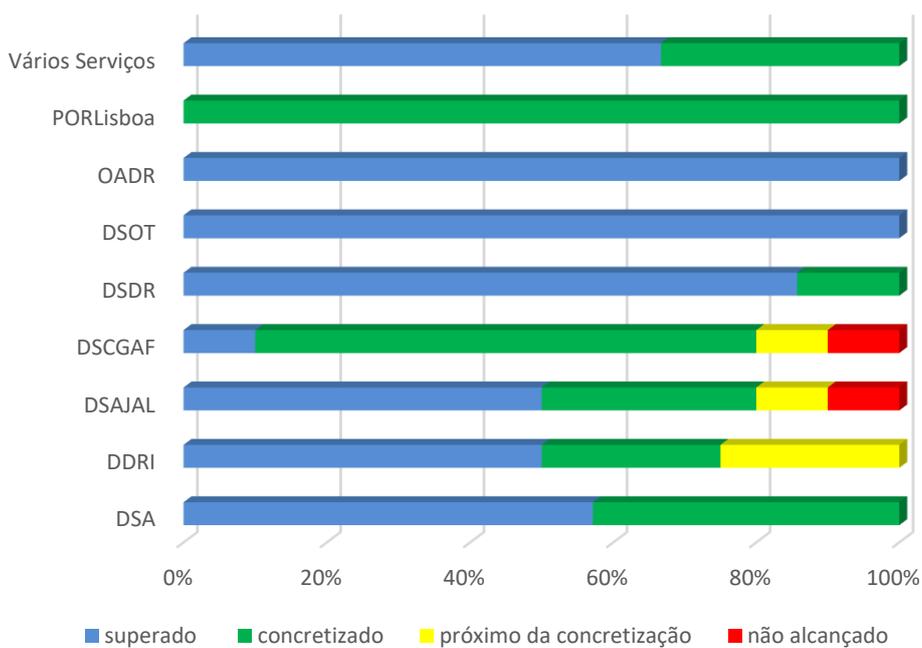
Destacando a distribuição dos 45 objetivos operacionais e 6 atividades de suporte pelas Unidades Orgânicas da CCDR LVT:

### N.º de objetivos operacionais/atividades de suporte por Unidade Orgânica



e a concretização relativa de cada objetivo operacional/atividade de suporte por Unidade Orgânica:

### Concretização relativa de cada Unidade Orgânica



A matriz em baixo reflete a relação entre os objetivos estratégicos (OE) do Plano de Atividades 2021 e os seis Objetivos Operacionais (OOP) do QUAR 2021:

	OOP1	OOP2	OOP3	OOP4	OOP5	OOP6
Objetivo Estratégico 1	X					
Objetivo Estratégico 2				X		
Objetivo Estratégico 3					X	
Objetivo Estratégico 4		X				
Objetivo Estratégico 5			X			
Objetivo Estratégico 6						X

Passa-se a apresentar a concretização por objetivo estratégico e atividade de suporte, os quais integram o Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho (SIID) e são introduzidas pelos respetivos responsáveis de medição e validação, com a justificação para os objetivos não alcançados.

A apresentação é ilustrada pela classificação semafórica do SIID que, em qualquer momento, comunica o nível de performance dos objetivos operacionais; neste caso, a sua concretização a 31 de dezembro de 2021,

**Legenda:**

- Bola azul:** objetivo operacional com concretização de superação
- Bola verde:** objetivo operacional alcançado
- Bola amarela:** objetivo operacional não alcançado mas com proximidade da concretização
- Bola encarnada:** objetivo operacional não alcançado
- Bola branca:** objetivo operacional sem medição
- Bola cinzenta:** objetivo operacional revisto e anulado

Atividades de Suporte		
Atividade	Recursos Humanos	
	Jurídica	
	Tecnologia, Informação e Comunicação	
	Planeamento, Monitorização e Avaliação Internos	
	Financeiros e Patrimoniais	
	Acompanhamento das Dinâmicas Regionais	

OE1: [VISÃO] Acertar a construção de uma região capital europeia, em alinhamento com o Green Deal da U.E. e os ODS das Nações Unidas, inserida num quadro de rotas e plataformas internacionais, que prioriza a valorização das pessoas e do território na construção de um futuro sustentável, alicerçado na competitividade e na inovação, na coesão social, na gestão eficiente dos recursos e do capital natural, na cultura, no cosmopolitismo, na mobilidade sustent		
Objectivo Operacional	OP1.1 Contribuir para a preparação do próximo período de programação	
	OP1.2 Avaliar a qualidade do ar na RLVT-2022	

OE2 [PARTICIPAÇÃO] Dinamizar os atores, as instituições e as empresas no quadro de uma participação ativa, promovendo sinergias e concertação, com foco em áreas emergentes (digital, saúde, circularidade) e com forte incidência territorial (no ordenamento, no ambiente e no desenvolvimento regional)		
Objectivo Operacional	OP2.1 Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	
	OP2.2 Acompanhar a revisão dos PDM	
	OP2.3 Participar no desenvolvimento dos PU e PP	
	OP2.4 Promover a capacitação dos atores que concorrem para a implementação da estratégia de desenvolvimento regional	
	OP2.5 Participação em programas públicos, com articulação e concertação insitucional, com foco em áreas emergentes com o objectivo da redução das disparidades territoriais	
	OP2.6 Acompanhar e Monitorizar Dinâmicas Regionais na RLVT	
	OP2.7 Melhorar o conhecimento da avaliação do Ruído no âmbito do Licenciamento de operações de gestão de resíduos	

OE3: [GOVERNANÇA] Assegurar a articulação e a cooperação intersectorial e regional, entre as políticas públicas e a iniciativa privada, contribuindo para a recuperação económica, os processos de convergência e competitividade, a modernização e digitalização e o reequilíbrio do urbano com a natureza

Objectivo Operacional	OP3.1 Coordenar e acompanhar os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental	
	OP3.2 Contribuir para reflexões sobre novas temáticas no âmbito das dinâmicas territoriais regionais	
	OP3.3 Desenvolver ações de fiscalização no âmbito das competências da CCDR	
	OP3.4 Incrementar a divulgação de orientações e pareceres técnico - jurídicos às autarquias locais e associações	
	OP3.5 Fomentar a proximidade com a administração local	
	OP3.6 Incrementar a instrução dos procedimentos contra-ordenacionais	
	OP3.7 Articulação com os serviços de ordenamento do território e de ambiente	
	OP3.8 Otimizar o apoio técnico às entidades da Administração Local	
	OP3.9 Licenciar e participar no processo de licenciamento de actividades de gestão de resíduos	

Objetivo operacional	Indicador de desempenho	Unidade Orgânica responsável	Fundamentação <i>(a classificação semafórica resulta do nível de concretização de todos os indicadores do objetivo operacional, caso integre mais do que um)</i>
3.5	3.5.1 Elaboração/divulgação de newsletter sobre temáticas da administração local	DSAJAL	<b>Não concretizado:</b> A newsletter encontra-se pronta para divulgação e vista com apreço superiormente. No entanto, considerando as alterações do site da CCDR em curso, foi entendimento aguardar-se melhor oportunidade para a sua divulgação, pelo que este indicador não prosseguiu de acordo com o inicialmente previsto.
3.7	3.7.2 Promover sessões informativas internas	DSAJAL	<b>Não concretizado:</b> Estava previsto no final do ano de 2021 proceder à realização de duas sessões informativas internas sobre os temas sobre os quais versaram as duas Notas Jurídicas elaboradas pela DAJ, as quais se perspectivava poderem ter lugar em regime presencial. Contudo em face do agravamento da situação epidemiológica, considerou-se ser mais oportuno proceder à realização das sessões informativas no início do ano de 2022 e neste caso, se necessário, com ponderação do recurso ao meio digital para realização das mesmas.

<b>OE4: [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Atualizar o quadro de referência em matéria de política de ordenamento do território à escala regional e contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos, ampliando o impacto das políticas públicas estruturantes, nomeadamente da RIS3 Lisboa 2021-2027 (Estratégia Regional de Especialização Inteligente), agilizando a execução eficaz dos fundos comunitários e respetiva monitorização</b>		
<b>Objectivo Operacional</b>	OP4.1Alterar/Rever os Planos Regionais de Ordenamento do Território	
	OP4.2Promover e participar ações no âmbito da implementação das Estratégias Regional e de Especialização Inteligente (RIS3), de respetiva Monitorização	
	OP4.3Promover intervenções de acompanhamento da implementação da estratégia de desenvolvimento regional	
	OP4.4Avaliar a mérito regional das candidaturas aos Sistemas de Incentivos e Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) no âmbito da POR Lisboa	

<b>OE5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Organizar e a participar em redes no contexto da competitividade e cooperação local, regional, nacional, orientada para a afirmação institucional e para a capacitação interna, no quadro global de concretização da Estratégia Regional de Lisboa 2030, bem como na cooperação de Programas Europeus</b>		
<b>Objectivo Operacional</b>	OP5.1Analisar, aprovar e acompanhar a execução das candidaturas/renovações ao Regimes de Incentivos à Comunicação Social	
	OP5.2Mobilizar os agentes para a participação ativa da Região em projetos em rede	
	OP5.3Acompanhar, monitorizar e participar na execução de Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) com incidência na Região	
	OP5.4Promover a cooperação em redes internacionais	
	OP5.5Participar em Redes do Portugal 2020	
	OP5.6Acompanhar a execução dos investimentos na região RLVT	
	OP5.7Participar na Comissão do Arco Atlântico, dentro do mandato de Vice Presidência, liderando o Grupo de Trabalho da Estratégia Marítima Atlântica	
	OP5.8Promover estudos no âmbito da Administração Local	

<b>OE6: [EFICIÊNCIA] Melhorar o desempenho organizacional, através de serviços de excelência</b>		
<b>Objectivo Operacional</b>	OP6.1Promover a Igualdade de Género e a Não-discriminação	
	OP6.10Melhorar o conhecimento sobre as Operações de Gestão de Resíduos da RLVT	
	OP6.11Promover a coordenação no domínio jurídico	
	OP6.12Garantir apoio jurídico aos Serviços da CCDR e JURIAPP	
	OP6.13Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos	
	OP6.14Reforçar a aproximação das CCDR e AG às comunidades	
	OP6.15Promover a Transformação Digital e a Modernização Administrativa	
	OP6.2Implementar métricas de qualidade no atendimento telefónico e presencial na CCDR LVT	
	OP6.3Implementar o Plano Interno de Modernização Administrativa/PIMA (decreto-Lei nº73/2014, de 13 de maio)	
	OP6.4Promover a segurança e saúde no trabalho	
	OP6.5Promover serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados	
	OP6.6Dinamizar e capacitar os instrumentos de suporte à gestão documental e arquivo da CCDR LVT	
	OP6.7Capacitar, consolidar e monitorizar a infra-estrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação	
	OP6.8Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDRLVT	
	OP6.9Melhorar o conhecimento sobre a Avaliação de Impacte Ambiental na RLVT	

Objetivo operacional	Indicadores de desempenho	Unidade Orgânica responsável	Fundamentação <i>(a classificação semafórica resulta do nível de concretização de todos os indicadores do objetivo operacional, caso integre mais do que um)</i>
6.2	6.2.1 Prazo de Implementação e avaliação de métricas de qualidade no atendimento telefónico e presencial na CCDR LVT	DSCGAF	<b>Não concretizado:</b> A implementação deste projeto no corrente ano, esteve condicionado não só pelas circunstâncias decorrentes do estado de pandemia, mas também pelos constrangimentos financeiros que anualmente caracterizam a execução financeira da CCDR. Depois das diligências efetuadas, afigura-se que a sua implementação passará pela aquisição de uma nova central telefónica, solução que será também a mais adequada, atendendo essencialmente ao fato de que esta solução permitirá à a CCDR LVT dispor de funcionalidades que dêem resposta a outras necessidades já identificadas e igualmente relacionadas com a qualidade do atendimento telefónico (número de chamadas atendidas e não atendidas, tempos de atendimentos e outras). Foi aprovada a proposta de este projeto ser retomado em 2022 quando as disponibilidades financeiras o permitam
6.4	6.4.1 Implementar os Serviços de Segurança e Saúde no trabalho	DSCGAF	<b>Não concretizado:</b> Não foi exequível implementar este projeto no ano 2021, atendendo nomeadamente às condicionantes decorrentes do estado de pandemia. De facto, as ações relacionadas com a Saúde e Segurança no Trabalho, não são compatíveis com a prestação de serviço em teletrabalho, regime que foi preponderante em 2021. Foi proposto que este projeto seja retomado em 2022, quando as circunstâncias o permitam
	6.4.3 Monitorizar a implementação do projeto	DSCGAF	<b>Não concretizado:</b> Os serviços de segurança e saúde no trabalho não foram implementados (ind 6.4.1) pelo que o projeto não foi monitorizado.
6.6	6.6.1 Elaborar uma proposta de Plano de Preservação Digital (PPD) para o Sistema de Gestão Documental Filedoc	DDRI	<b>Não concretizado:</b> A elaboração do presente Plano exigiu entre outros fatores: conclusão de alguns desenvolvimentos no Filedoc relacionados com o módulo de arquivo, fundamental para a preservação digital e o cumprimento dos princípios arquivísticos na gestão da informação pública. Não foi assim possível apresentar uma proposta de Plano de Preservação Digital (PPD) para o Sistema de Gestão Documental Filedoc, contudo foram desenvolvidas outras ações e projetos que poderão criar condições para a elaboração do PPD. Em novembro de 2021, foi efetuada uma atualização ao Filedoc, ficando agendada para 2022 a instalação e operacionalização do módulo arquivo. Também em 2021 foram elaborados, no âmbito do Plano de Atividades, dois planos: "Plano de desmaterialização e digitalização dos arquivos das CCDR" e "Plano de desmaterialização dos processos da relação com o cidadão". A operacionalização dos planos deverá possibilitar o cumprimento dos princípios arquivísticos na gestão documental na CCDR LVT.

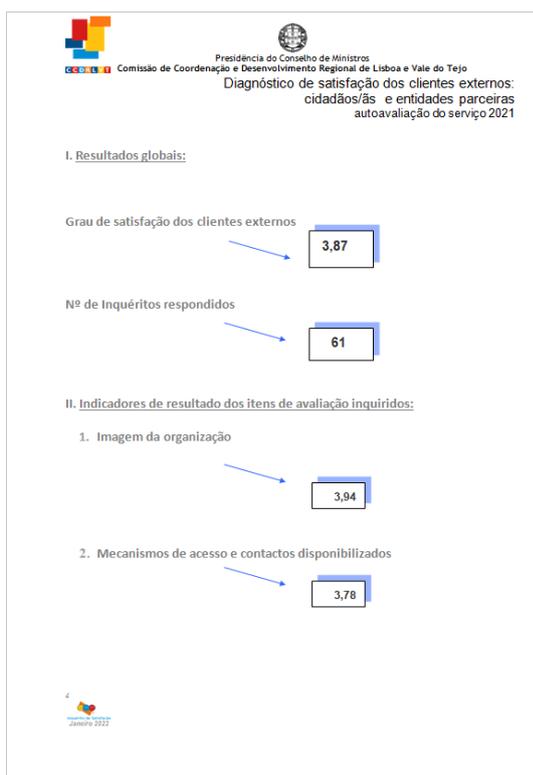
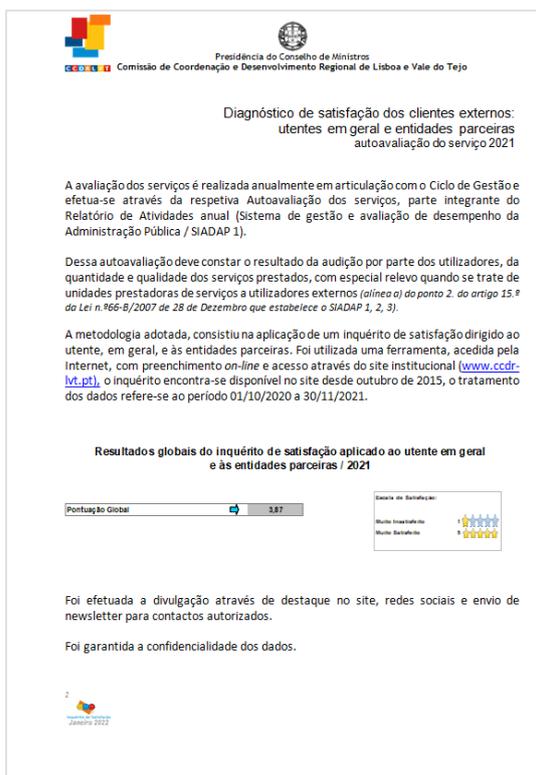
## 5. Informação complementar: alíneas a) a f) do ponto 2 do artigo 15.º “Autoavaliação” da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

Dispõe o n.º 2 do artigo 15.º “Autoavaliação” da Lei N.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP, que a autoavaliação é parte integrante do relatório de atividades anual e deve ser acompanhada de informação relativa à constante das alíneas a) a f) abaixo referidas.

Seguindo a orientação da alínea f) – Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as na autoavaliação dos serviços, e para dar resposta a esta disposição legal, esta CCDR promoveu o envolvimento dos dirigentes intermédios na respetiva apreciação das alíneas ora em análise, enviando-se um questionário-tipo, à semelhança do ano transato, cujos resultados ora se apresentam:

### Alínea a) – Apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos:

No âmbito da apreciação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, por parte dos utilizadores externos (entidades parceiras e utentes em geral) esta CCDR aplicou o inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral (site) e entidades parceiras. O inquérito encontra-se disponível no *site* desde outubro de 2015, o tratamento dos dados refere-se ao período de 01/10/2021 até 30/11/2021. O universo de respostas foi de 61 e o grau de satisfação obtido foi de 3,87 numa escala de 1 a 5. Foi efetuada divulgação no *site*, intranet e *newsletter* institucionais. Os resultados discriminados bem como a respetiva evolução que configuram o Anexo 2\_ Resultados do inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral (site) e entidades parceiras foram disponibilizados na Intranet e no *site* da CCDR LVT.



## Alínea b) – Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

Refere-se que das 26 questões colocadas, 25 foram respondidas afirmativamente, representando 96.2% do total. A fundamentação da resposta negativa encontra-se evidenciada.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
<b>1 – Ambiente de controlo</b>				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			A CCDR-LVT conta com diversos manuais para as suas áreas de intervenção (ordenamento do território, ambiente e administração local) e com os Manuais dos circuitos e procedimentos na área da gestão (Recursos Humanos, Procedimentos concursais, Financeira e Contratação Pública).
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			Os atos relevantes são revistos e validados pelas diversas chefias.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			O Fiscal Único é um órgão da CCDR LVT e a empresa nomeada está devidamente habilitada para as auditorias internas no âmbito da gestão administrativa e financeira
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			Existe Código de Ética e Conduta Profissional. Estão definidos valores: ética, rigor e inovação, bem como princípios de gestão
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			O Plano de Formação interna 2021/2022 foi parte integrante dos Planos de Atividades 2021 e 2022. As indisponibilidades financeiras e a pandemia condicionaram a realização das ações de formação, tal como se encontravam previstas no Plano de Formação . Durante o ano 2021, foram realizadas 3 ações de formação internas ( 2 edições cada) da área comportamental, ministradas por recurso interno: "Gestão do Stress" (8nov); "Organização e Condução de reuniões _comunicação" (10 de dezembro) e "Inteligência Emocional" ( 30 de nov). A taxa de execução do Plano de formação interna 2021/2022 foi de 12.5%. Extra Plano de Formação, a CCDR LVT proporcionou aos seus trabalhadores/as a frequência de 19 modalidades de formação que respeitaram a ações externas, em resultado de necessidades específicas identificadas, pontualmente, ao nível dos Serviços
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			São realizadas reuniões entre a presidência da CCDR LVT e os respetivos dirigentes.
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			Durante o ano de 2021 foram executadas e concluídas, pela Estrutura Segregada de Controlo da AD&C, 7 auditorias a operações que abrangeram 7 candidaturas, 4.627.925,59€ de despesa controlada e 620.323,11€ de despesa não elegível. A área da Certificação da AD&C realizou 5 auditorias temáticas que abrangeram 11 entidades/candidaturas, 756.129,22€ de despesa controlada e 7.842,87€ de despesa não elegível. Ainda durante 2021, foi concluída pela IGF a "Auditoria aos sistemas de gestão e controlo no âmbito das medidas antifraude" e iniciada a "Auditoria de conformidade sobre os montantes retirados, recuperados, a recuperar e irrecuperáveis". O Tribunal de Contas concluiu a "Auditoria ao Portugal 2020" e iniciou a "Auditoria ao Sistema de Controlo e Prevenção da Fraude nos Fundos Europeus". O Tribunal de Contas Europeu concluiu a auditoria relativa a "Declaração de Fiabilidade para 2019 (PO Lisboa_TCE DAS2019-19CH2SOA-Portugal-CL-9885-2102-Portugal)", 3.777.254,01€ de despesa controlada e 301.325,54€ de despesa não elegível, e iniciou as "Auditoria relativa à abordagem LEADER/DLBC" e "Auditoria de resultados do Tribunal de Contas Europeu sobre os conflitos de interesses na gestão partilhada". A DG Regio e DG Emprego, da Comissão Europeia, iniciaram a "Auditoria de conformidade DAC414PT1054 – COM". No decurso do ano de 2021, foi também efetuada pela Inspeção-Geral de Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), uma auditoria aos procedimentos desenvolvidos pela CCDRLVT, no âmbito da reposição da legalidade no domínio do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) e Rede Natura 2000. Nesse âmbito foram auditados pela IGAMAOT os processos de contraordenação instruídos pela DAJ que incidiam sobre os referidos regimes, no período compreendido entre 2015 e 2020.

### 3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço

3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			A CCDR LVT conta com diversos manuais para as suas áreas de intervenção (ordenamento do território, ambiente, administração local ), manual de procedimentos da AG do PORLisboa e Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo do PORLisboa, Manuais dos circuitos e procedimentos de gestão: Recursos Humanos, dos procedimentos concursais, Financeira e Contratação Pública .
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			O Vice Presidente Dr. Joaquim Sardinha teve delegação de competências para autorizar despesas até 75 000,00€; para valores superiores a autorização despesas ficou centralizada na Presidente.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			O Plano de compras é definido, anualmente, em sede de Plano de Atividades
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X		Pontualmente são feitas reafetações de acordo com as necessidades dos serviços.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			Os manuais, normas e despachos de gestão contemplam as mais relevantes responsabilidades funcionais da CCDR-LVT.
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			Os manuais contêm fluxogramas descritivos dos processos.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			O sistema de gestão documental (Filedoc) contribui para a não redundância.
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			Foi elaborado o Relatório Anual de Gestão da execução do Plano de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

### 4 – Fiabilidade dos sistemas de informação

4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X			
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i> )?	X			
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X			

### **Alínea c) – Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes:**

Não existiram incumprimentos no QUAR 2021 quanto ao objetivo do restante Plano de Atividades 2021 que tenha tido resultados insuficientes, a Unidade Orgânica apresentou as justificações no SIID que constam do ponto “4. Plano de Atividades 2021 – Avaliação dos resultados alcançados”.

### **Alínea d) – Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho:**

Em virtude das suas atribuições e competências em matéria de Desenvolvimento Regional, Urbanismo, Ordenamento do Território, Ambiente e Apoio às autarquias locais, a CCDR LVT, suportada pelas respetivas tutelas, identificou as prioridades infra com vista à prossecução dos objetivos previstos em sede de QUAR 2022 e Plano de Atividades para 2022. Assim procedeu tendo em vista o reforço do seu nível de desempenho para o ciclo de gestão em apreço, sempre de forma alinhada com o Programa do XXII Governo Constitucional, e por referências, em especial, a Estratégia Portugal 2030; a Estratégia Regional de Lisboa 2030, a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (EREIL) 2021-2027, tendo ainda em consideração a fase final do PORL 2014-2020, em paralelo com a preparação do próximo período de programação, assim como as reformas estruturais e políticas públicas definidas, designadamente as orientações gerais de curto prazo a nível macroeconómico. A Vice-Presidência do Arco Atlântico permitirá contribuir para o fortalecimento da visibilidade da região, onde num mandato para 2020-2022, procuraremos: tirar o máximo partido dos novos instrumentos e políticas da UE em benefício das Regiões Atlânticas; impulsionar o desenvolvimento e implementação da Estratégia Marítima Atlântica e do seu Plano de Ação 2.0; propondo a criação da Macro Região Atlântica e aumentar a visibilidade da Comissão Arco Atlântico perante os novos membros e as instituições da EU.

#### **· INOVAÇÃO / ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS / NOVOS DESAFIOS:**

- A Preparação do novo Programa Operacional Regional de Lisboa no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio para o período programático 2021-2027. Para o consubstanciar será articulada com a Estratégia 2030, recentemente aprovada, num processo de estreita articulação com a AML, tal como ocorreu na Estratégia de Especialização Inteligente da Regional de Lisboa (2.0);
- A Vice-Presidência da Comissão do Arco Atlântico numa iniciativa que contribui para o fortalecimento da visibilidade internacional da região e a coordenação do grupo de trabalho da Estratégia Marítima Atlântica, através da qual procurará cumprir o seu objetivo geral de “libertar o potencial da economia azul na região atlântica”.

· OTIMIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS na execução do PORL 2014/2020 e no cumprimento das metas intercalares e outras regras comunitárias fixadas para o efeito;

· COMUNICAÇÃO ativa na divulgação, no esclarecimento e na simplificação dos processos referentes ao PORL 2014-2020, ao ambiente e ao ordenamento do território;

· COOPERAÇÃO com as Autarquias Locais, os órgãos da Administração Pública, Central e Regional; a cooperação e divulgação técnico científica através de seminários, conferências e outras reuniões de articulação e dinamização junto dos principais parceiros da CCDR LVT, algumas delas por vídeo conferência e através da publicação de newsletters direcionada para essas entidades;

- ACOMPANHAMENTO DAS DINÂMICAS REGIONAIS, observando a evolução, analisando a situação, diagnosticando os problemas e aconselhando soluções, de âmbito setorial, transetorial e territorial, acompanhando a implementação da Estratégia Regional de Lisboa 2030 num processo articulado com a AML e estruturado com a Estratégia de Especialização Regional de Lisboa (2.0);
- AVALIAÇÃO DO IMPACTE AMBIENTAL (AIA) - através do cumprimento dos prazos legais para todos os procedimentos tramitados das várias etapas do procedimento de AIA: Procedimento de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (PDA), Procedimento de Avaliação – Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e Procedimento de Verificação da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE);
- ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, na forma de gestão permanente, atualizada e integradora da revisão do PROTAML e PROTOVT, em coerência com os demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis nas diversas ordens e na produção de um documento que defina as opções estratégicas de base territorial, o sistema urbano e o modelo territorial do futuros Programas Regionais de Ordenamento do Território;
- APLICAÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS do urbanismo, do ordenamento do território, do ambiente e do desenvolvimento regional, em permanência, em plenitude e na prossecução total das atribuições e competências próprias do organismo, assegurando o cumprimento das funções de concertação e coordenação reservadas para as CCDR;
- SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS, dentro do quadro de incentivo à melhoria permanente do serviço público, designadamente em processos e procedimentos do âmbito do PORL 2014/2020, ordenamento do território, e ambiente;
- ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL QUALIFICADA com as CCDR's do Alentejo e do Centro, em especial com referência aos municípios parte das CIMs do Oeste, Vale do Tejo e Médio Tejo, em virtude de uma interseção territorial e operacional que requer a necessária ação inter-regional com aquelas regiões por forma a garantir a compatibilidade na aplicação dos instrumentos de planeamento e gestão territorial, do ambiente e do financiamento comunitário;
- TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, através do início da implementação do Plano de Desmaterialização dos processos da relação com o cidadão e do Plano de Desmaterialização e Digitalização dos Arquivos da CCDRLVT, do carregamento da informação da Plataforma T-Invest (medida #143 SIMPLEX) e do planeamento e implementação das ações do Plano Interno de Modernização Administrativa – PIMA 2022;
- EFICIÊNCIA E QUALIDADE, tendo em vista um serviço público de qualidade, eficaz e eficiente, num quadro de desempenho valorizado;
- MOTIVAÇÃO: através da promoção serviços públicos bem geridos, renovados e com profissionais motivados e implementação dos serviços de segurança e saúde no trabalho;
- IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, através de novo planeamento de ações alinhado com a “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, Portugal+Igual 2018-2030

**Alínea e) – Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação:**

Não foram promovidas evidências no âmbito deste parâmetro.

## Alínea f) – Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as na autoavaliação dos serviços:

Por um lado, e conforme o referido na introdução do presente ponto “5. Informação complementar” foi dada resposta à *alínea f) – Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores na autoavaliação dos serviços*, através da promoção do envolvimento dos dirigentes intermédios na respetiva apreciação da autoavaliação enviando-se o questionário-tipo aplicado por outros organismos.

Por outro lado, no contexto da audição dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as, a CCDR LVT, aplicou em 2021 ao universo total dos trabalhadores o **Inquérito de satisfação aos dirigentes intermédios e trabalhadores**. Utilizou-se uma ferramenta, acedida pela Internet, que permitiu o preenchimento *on-line* de todos os/as trabalhadores/as, garantida a confidencialidade dos dados. Adotou-se a metodologia CAF (*Common Assessment Framework*).

O inquérito de satisfação foi lançado em 03/11/2021, mantendo-se aberto para resposta até 19/11/2021; foi enviado um *email* personalizado aos colaboradores para acesso direto ao *link* e divulgado o procedimento na Intranet. Dos 127 convites endereçados foram respondidos 66 (**51.9%**), o grau de satisfação atingido foi de **3.38** (escala de 1 a 5) e os resultados desta audição, que incluem a respetiva evolução, foram, também divulgados na Intranet (Anexo 3\_Resultados do inquérito de satisfação aos dirigentes intermédios e trabalhadores), a todos os colaboradores:

**Relatório da audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as**

Autoavaliação do serviço 2021

A avaliação dos serviços é realizada, anualmente, em articulação com o Ciclo de Gestão, e efetua-se através da respetiva Autoavaliação dos serviços, parte integrante do Relatório de Atividades Anual (Sistema de gestão e avaliação de desempenho da Administração Pública / SIADAP 1).

Neste contexto, e à semelhança dos anos transatos, a CCDR LVT aplicou em 2021 um inquérito de satisfação a dirigentes intermédios e trabalhadoras/es. Foi utilizada uma plataforma tecnológica de suporte à aplicação dos inquéritos e foram remetidos *emails*, com acesso direto ao *link* aos/as colaboradores/as da Organização, garantindo a confidencialidade dos dados. O inquérito esteve aberto para resposta de 03 a 19 de novembro.

**Resultados globais dos inquéritos internos de satisfação aplicados aos/as colaboradores/as**

Data de início	03.11.2021
Data de conclusão	19.11.2021
Nº de convites enviados (email)	127
Nº de inquéritos respondidos	66
% de resposta recebidas	51,97%
Pontuação Global	3,38

Escala de Satisfação (de 1 a 5):  
 Muito insatisfeito: 1  
 Muito satisfeito: 5

Foram respondidos 66 inquéritos e o grau de satisfação atingido (numa escala de 1 a 5) foi de 3.38 (média aritmética dos resultados das questões 1 a 8 do inquérito de satisfação aplicado).

A questão 9 foi objeto de tratamento individualizado, não integrando a pontuação global alcançada.

A aplicação dos inquéritos e respetivo tratamento de dados foram desenvolvidos no âmbito do **Objetivo Operacional (OP) 6.5**, do Plano de Atividades 2021:

OP	Indicador	Meta	Tendência	Valor de Referência	Valor	Percentagem	Comentário	Base de Informação	Atualizado em
6.5.3	Taxa de satisfação dos trabalhadores	3,35	20%	Grav. Insatisfação atenuada	3,38	100,00%		Plano Operacional, Avaliação Interna de Serviço	03/11/2021

**Resultado do Grau de satisfação alcançado: 3,38 – a meta do indicador foi cumprida.**

O presente tratamento da informação serve de base para apontar domínios potenciais de atuação que suportem o planeamento de ações de melhoria organizacional a integrar o Plano Interno de Modernização Administrativa 2022, decorrentes dos resultados, comparações, comentários e sugestões, que serão apresentadas, complementarmente, para discussão e aprovação superior e posterior divulgação na Intranet.

Este documento será parte integrante do Relatório de Autoavaliação 2021 da CCDR LVT, quanto ao resultado da audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as sobre a autoavaliação do serviço (*alínea f*) do ponto 2. do artigo 15.º da Lei n.º 966-B/2007 de 28 de Dezembro que estabelece o Sistema de gestão e avaliação de desempenho da Administração Pública).

Agradece-se toda a colaboração prestada.

## 6. Comparação das unidades homogéneas

Quanto aos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 16.º da Lei N.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o processo de monitorização das competências dos objetivos operacionais das delegações sub-regionais, desta CCDR, é operacionalizado de uma forma centralizada, através das direções de serviço das áreas de intervenção chave desta CCDR: ambiente, ordenamento do território e administração local. Efetivamente, nos casos em que as sub-regionais desenvolvem atividades monitorizadas pelo SIID, são os serviços centrais coordenadores que introduzem os respetivos resultados globais. Ao nível do SIADAP 2, cada dirigente será avaliado pelos respetivos resultados obtidos (previamente, à contratualização de objetivos, estes são harmonizados, tendo em vista a sua posterior comparabilidade).

Quanto aos n.ºs 5 e 6 do artigo e diploma acima referenciados, optou-se por incluir no QUAR 2021, à semelhança dos anos anteriores, os indicadores infra, que permitem a comparabilidade entre CCDR's, enquanto serviços periféricos da Presidência do Conselho de Ministros. A concretização dos referidos indicadores, também integrados no Plano Estratégico da Coesão Territorial, instrumento que direciona a ação administrativa para a concretização das prioridades definidas no Programa do Governo, nas Grandes Opções do Plano e no Programa Nacional de Reformas, encontra-se explanada no ponto 2. Análise de resultados e desvios do capítulo IV

### ✓ Objetivo referente ao Desenvolvimento Regional/Fundos estruturais –OOP4:

OOP4: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região											Peso:	70%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind4	Taxa de cumprimento da regra N+3 do PORLisboa 2020	119%	102%	100%	0%	120%	40%	12	153,00%	166%	Superou	66,25%
Ind5	Taxa de execução do PORLisboa 2020		43%	55%	10%	81%	40%	12	64,00%	100%	Atingiu	0,00%
Ind6	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos			30%	10%	50%	20%	12	47,00%	121%	Superou	21,25%
Taxa de Realização do OOP4												131%

### ✓ Objetivo referente à implementação de medidas propostas na alínea a) do n.º1 do art.º28º da LOE2021, no que se refere à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e da motivação- OOP6:

OOP6: Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos										Peso:	100%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio			
Ind8	% de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal		35%	12	100	150,00%	Superou	50,00%			

- ✓ Objetivo referente à implementação de medidas propostas na alínea b) do n.º 1 do art.º28º da LOE2021, no que se refere ao SIMPLEX-OOP6:

OOP6: Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos								Peso:	100%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind9 O6   Ind9: % de municípios da Lezíria do Tejo e da AML com informação remetida para carregamento na Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST			35%	12	83	133,00%	Superou	33,00%	

- ✓ Objetivo referente à implementação de medidas propostas na alínea c) do n.º 1 do art.º28º da LOE2021, no que se refere à avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas-OOP6:

OOP6: Implementar medidas propostas no art.º28º da LOE 2021, no que se refere à boa gestão dos trabalhadores, à simplificação de processos administrativos e à avaliação pelos cidadãos								Peso:	100%
Indicadores	Realizado 2019	Realizado 2020	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind10 Grau de satisfação dos inquiridos de satisfação dos stakeholders externos	3,79	4,13	30%	12	3,87	100%	Atingiu	0,00%	
Taxa de Realização do OOP6									53%

Também integrados no Plano Estratégico da Coesão Territorial, foram ainda incluídos no Plano de Atividades 2021 e monitorizados trimestralmente os seguintes indicadores:

Unidade Orgânica responsável	Nº Indicador	Designação Indicador	Meta	Resultado 4º trimestre
PORLISBOA	6.14.1	Nº de iniciativas para a simplificação dos processos dos avisos e procedimentos, incluindo a simplificação de linguagem	1	2
DSCGAF	6.5.1	% de trabalhadores com Formação Profissional	20%	59,0%
	6.5.2	Taxa de execução do Plano de Formação	20%	12.5
	6.5.3	Taxa de satisfação dos trabalhadores	3,26%	3,38%
	6.15.2	Prazo de elaboração do Plano de Desmaterialização dos processos da relação com o cidadão	30/nov	1
DDRI	6.15.1	Prazo de elaboração do Plano de Desmaterialização e Digitalização dos Arquivos da CCDRLVT	30/nov	1

No ano 2021 não foi atribuído qualquer prémio ou menção de reconhecimento.

## 7. Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (SIID)

O Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho (SIID) garante a separação de funções e atribuição de perfis de acesso conforme a Norma ISO27001 e os seus controlos da ISO27002. O acesso ao SIID é efetuado através de *login single-sign-on* com parâmetros de segurança elevados; a salvaguarda de informação é garantida diária e semanalmente existindo um servidor de testes com réplica da informação.

## V. Afetação de Recursos

### 1. Recursos Humanos

#### ✓ Efetivos reais a 31/12/2021

A estrutura orgânica da CCDR LVT conta com 132 colaboradores/as a 31 de Dezembro de 2021, distribuídos conforme tabela em abaixo.

Grupo/Cargo/Carreira	Total
Dirigente Superior (i)	10
Dirigente Intermédio	15
Técnico Superior	66
Assistente Técnico (ii)	30
Assistente Operacional	4
Informático	7
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>

(i) inclui 4 secretários técnicos, 1 coordenador do OADR e 2 vogais não executivos do PORLisboa 2020

(ii) inclui 1 carreira não revista de vigilantes da natureza (3 trabalhadores/as)

Dos 132 trabalhadores/as em funções, verifica-se que 81.1 % (107 trabalhadores/as) têm contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, 2.3% (1 Presidente e 2 Vice-Presidentes) encontram-se em regime de Mandato/Cargo Político, 16.7% foram nomeados em Comissão de serviço (22 trabalhadores/as), dos quais 15 dirigentes intermédios encontram-se em regime de substituição.

O ano de 2021, à semelhança do ano anterior, foi marcado pela pandemia COVID-19 e pela consequente declaração de sucessivos estados de emergência e de calamidade, tendo-se mantido uma gestão de recursos

humanos norteada pela prioridade da salvaguarda da saúde pública face aos riscos pandémicos, sem prejuízo da continuidade da prestação do serviço público com a maleabilidade e eficácia que se impôs nas respostas aos cidadãos.

Nesse contexto, a legislação relativa à COVID-19 veio determinar, em primeira linha, a adoção do teletrabalho como regime regra de prestação laboral, desde que compatível com as funções exercidas.

Foram ainda determinadas em 2021 outras medidas de organização do trabalho para prevenção e mitigação dos riscos decorrentes da pandemia, nomeadamente, a adoção de escalas de rotatividade de trabalhadores entre o regime de teletrabalho e o trabalho prestado no local de trabalho habitual, diárias ou semanais, de horários diferenciados de entrada e saída, ou de horários diferenciados de pausas e de refeições.

Em matéria de recrutamento, destaca-se o ingresso de 10 técnicos superiores, através dos procedimentos de oferta de colocação realizados no âmbito do Recrutamento Centralizado.

## ✓ Quar 2021: concretização Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS							
DESIGNAÇÃO	Pontuação	Pontuação Planeada	UERHP	Pontuação Realizada	UERHR	DESVIO	
Dirigentes - Direção Superior (*)	20	200	2 310	200	2 310	0,00%	
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	256	3 696	240	3465	-6,67%	
Técnico Superior - (inclui Especialistas de Informática)	12	1044	20 097	816	15708	-27,94%	
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de Secção)	9	18	462	18	462	0,00%	
Assistente Técnico (Inclui Vigilantes da Natureza e Técnicos de Informática)	8	312	9 009	264	7623	-18,18%	
Assistente Operacional	5	20	924	20	924	0,00%	
<b>Total</b>		<b>1 850</b>	<b>36 498</b>	<b>1 558</b>	<b>30 492</b>	<b>-18,74%</b>	

UERH (Unidade Equivalente de Recursos Humanos) P (Planeados) R (Realizados)

(\*) Inclui os 2 vogais não executivos, os 4 secretários técnicos afetos ao PORLisboa 2020 e o coordenador do Órgão das Dinâmicas Regionais

## 2. Recursos Financeiros

### ORÇAMENTO RECEITA – Atividades e Investimento

#### Execução da receita por fonte de financiamento

Fontes de Financiamento	ANO 2021			ANO 2020			Variação 2021/2020	
	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada	Taxa de execução	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada	Taxa de execução	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada
311 RI não afetas a projetos cofinanciados	2 700 000 €	2 325 724 €	86%	2 572 513 €	1 597 563 €	62%	5%	46%
313 Saldos de RI não afetas a projetos cofinanciados	0 €	0 €	0%	9 €	0 €	0%	100%	0%
351 RI afetas a projetos cofinanciados	300 000 €	274 205 €	91%	349 368 €	306 106 €	88%	-14%	-10%
358 Saldos de RG Afetas a Projetos Cofinanciados	588 908 €	588 592 €	100%	588 592 €	588 592 €	100%	0%	0%
361 RP afetas a projetos cofinanciados	164 272 €	77 900 €	47%	98 674 €	70 691 €	72%	66%	10%
368 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados	12 215 €	12 215 €	100%	4 813 €	4 813 €	100%	154%	154%
414 FEDER - Lisboa 2020	1 397 335 €	1 328 743 €	95%	1 252 951 €	1 127 318 €	90%	12%	18%
417 FEDER - POAT	161 574 €	17 856 €	11%	0 €	0 €	0%	100%	100%
482 Outros	3 460 €	0 €	0%	120 414 €	10 352 €	9%	-97%	-100%
488 Saldos Fundos Europeus	243 464 €	243 464 €	100%	76 977 €	76 975 €	100%	216%	216%
513 Receitas próprias	3 883 146 €	6 225 217 €	160%	5 361 394 €	5 819 442 €	109%	-28%	7%
522 Saldo receitas transitadas	8 036 002 €	8 036 001 €	100%	5 811 000 €	5 776 435 €	99%	38%	39%
541 Transf.RP Afetas a Pr. Cofinanciados entre Org.	220 000 €	260 000 €	118%	40 000 €	40 000 €	100%	450%	550%
<b>Total</b>	<b>17 710 376 €</b>	<b>19 389 916 €</b>	<b>109%</b>	<b>16 236 705 €</b>	<b>15 418 288 €</b>	<b>95%</b>	<b>9%</b>	<b>26%</b>

Como se verifica no quadro acima a receita cobrada no ano de 2021 face ao ano anterior apresenta um acréscimo de 3.971.628€, representado uma taxa de execução da receita cobrada em cerca de 26%.

### ORÇAMENTO DESPESA – Atividades e Investimento

#### Execução da despesa por fonte de financiamento

F. DE FINANCIAMENTO	ANO 2021			ANO 2020			Variação 2021/2020	
	Dotações Corrigidas	Despesa executada	Taxa de Execução	Dotações Corrigidas	Despesa executada	Taxa de Execução	Dotações Corrigidas	Despesa executada
311 RI não afetas a projetos cofinanciados	2 700 000	2 325 724 €	86%	2 572 513	1 597 248 €	62%	5%	46%
351 RI afetas a projetos cofinanciados	300 000 €	274 205 €	91%	349 368 €	306 106 €	88%	-14%	-10%
361 RP afetas a projetos cofinanciados	164 272	77 900 €	47%	98 674	63 289 €	64%	66%	23%
414 FEDER - Lisboa 2020	1 397 335	796 483 €	57%	1 252 951	927 948 €	74%	12%	-14%
417 FEDER -POAT	161 574	17 856 €	11%	0	0 €	0%	100%	100%
482 Outros	3 460	0 €	0%	120 414	0 €	0%	-97%	0%
488 Saldos Fundos Europeus	243 464	200 127 €	82%	76 977	43 235 €	56%	216%	363%
513 Receitas próprias	3 883 146	2 752 306 €	71%	5 361 394	3 559 876 €	66%	-28%	-23%
541 Transf.RP entre Organismos	220 000 €	174 655 €	79%	40 000 €	40 000 €	100%	450%	337%
<b>Total</b>	<b>9 073 251 €</b>	<b>6 619 256 €</b>	<b>73%</b>	<b>9 872 291 €</b>	<b>6 537 701 €</b>	<b>66%</b>	<b>-8%</b>	<b>1%</b>

Relativamente ao orçamento da despesa também se verifica um pequeno acréscimo de 81.555€ que representa uma taxa de 1%, o que demonstra que a CCDR LVT tem mantido as medidas de contenção de despesa que tem vindo a ser implementadas.

## ✓ Quar 2021: concretização Recursos Financeiros

Recursos Financeiros			
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de funcionamento	5 988 974,00 €	4 980 124,77 €	
Despesas c/Pessoal	4 463 384,00 €	3 651 501,66 €	82%
Aquisições de Bens e Serviços	1 367 205,00 €	1 266 117,87 €	93%
Outras despesas correntes	158 385,00 €	62 505,24 €	39%
Despesas restantes			
PIDDAC	2 339 364,00 €	1 501 428,70 €	64%
Outros valores	255 000,00 €	137 703,31 €	54%
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	8 583 338,00 €	6 619 256,78 €	77%

De referir que o montante de 8.583.338€ que consta na coluna “planeados” e que foi incluído no Plano de Atividades 2021, foi o aprovado para o Orçamento de 2021 da CCDR LVT. O desvio que se verifica entre os recursos financeiros planeados e os executados foi originado essencialmente pelos seguintes fatores:

- Não preenchimento integral do número de lugares previstos no mapa de pessoal;
- Obrigatoriedade, do cumprimento do nº 1 do artigo 69 da Lei n.º 75-B/2020, de 31 dezembro de 2020, que estabelece os contratos de aquisição de serviços, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2020.

Por outro lado, no Orçamento de Investimento o desvio justifica-se pela não execução de alguns projetos inicialmente inscritos e pela dilação dos prazos de execução de alguns contratos celebrados no âmbito da preparação do novo quadro comunitário.

### 3. Recursos Patrimoniais/Materiais

#### ✓ Frota automóvel

Em 2021 a frota automóvel da CCDR LVT integra dezasseis veículos, incluindo dois em regime de rent-a-car (RAC) e três em regime de aluguer operacional (AOV) de motorização totalmente elétrica.

Face à necessidade de renovação e atualização da frota, a CCDR LVT, desde 2017 tem submetido junto dos membros do Governo competentes, os pedidos de autorização prévia para a publicação de portaria de extensão de encargos que permita a contratação de novos veículos, sem sucesso.

No sentido de atenuar o impacto nos serviços, tem sido opção a integração na frota de veículos elétricos mediante a candidatura ao Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, com apoio financeiro total ou parcial do Fundo do Ambiente.

#### ✓ **Instalações**

No que respeita às instalações, será de referir que os Serviços Centrais da CCDR LVT se encontram instalados na Rua Alexandre Herculano, 37, propriedade ESTAMO – Participações Imobiliárias SA e o armazém de arquivo, na rua Amélia Rey Colaço, 16-18 Arroja, Odivelas, propriedade da Invade- Investimentos Imobiliários, Lda.

Dos restantes imóveis utilizados pela Comissão e para além dos casos de arrendamento, serão de realçar os protocolos de colaboração formalizados com Câmaras Municipais com o objetivo de serem disponibilizados a título gratuito as instalações de Torres Novas, das Caldas da Rainha e de Santarém.

#### **4. Contratação Externa**

A execução de contratos registou o valor de 1 339 376.52€ a desagregação por fornecedor corresponde ao Anexo 4\_Contratação Externa 2021.

### **VI. Balanço Social 2021**

#### **1. Análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro (inclui informação sobre a formação profissional)**

Dos 132 trabalhadores/as da CCDR LVT a 31 de dezembro de 2021, 88 são de género feminino e 44 são de género masculino. O grupo de pessoal - Técnico Superior, com 66 trabalhadores/as, corresponde ao grupo com maior representatividade (50 %).

Destaca-se a classe etária com maior número de efetivos que se integra na faixa etária do intervalo [55-59] anos.

O documento Balanço Social 2021: Análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, consubstancia o Anexo 5-A.

#### **2. Balanço Social: quadros**

Os quadros do Balanço Social 2021, previstos no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, integram o Anexo 5-B.

## VII. Formação

No ano 2021, a CCDR LVT proporcionou aos seus trabalhadores/as a frequência de 22 modalidades de formação das quais 19 respeitaram a ações externas, em resultado de necessidades específicas identificadas, pontualmente, ao nível dos Serviços, e as restantes 3 foram organizadas internamente e integradas no Plano de Formação Interno 2021-2022.

As modalidades de formação realizadas envolveram 177 participações para um volume de formação de 3086.5, distribuídos por 78 trabalhadores/as/participantes.

No que se refere ao horário, verifica-se que todas as modalidades de formação decorreram em horário laboral.

Relativamente à tipologia de formação, 2 cursos decorreram na modalidade de Formação inicial e destinaram-se aos 10 técnicos superiores que ingressaram na CCDRLVT através do Recrutamento Centralizado, as restantes modalidades ocorreram na modalidade de Formação Contínua

Foram despendidos em Formação um total de 26 140.46€ para custear o encargo com 12 modalidades de formação, suportados pelo orçamento de funcionamento. As restantes 10 modalidades de formação foram gratuitas. O Relatório Anual de Formação Interna 2021 sintetiza as modalidades de formação internas e externas proporcionadas aos colaboradores da CCDR LVT durante o ano 2021 e corresponde ao Anexo 6.

## VIII. Publicidade Institucional

No âmbito da Publicidade Institucional registaram-se as despesas identificadas no quadro infra:

Jornais	Ações	Valores (euros)
MEO-Serviços de Comunicação	Divulgação de projetos aprovados	2 804,40
		€
Global Noticias	Divulgação de projetos aprovados	1 964,93
		€
Jornal de Mafra	Divulgação de projetos aprovados	120,00
		€
Noticias LX	Divulgação de projetos aprovados	400,00
		€
Rostos da Cidade	Divulgação de projetos aprovados	307,50
		€
O jornal Almadense	Divulgação de projetos aprovados	180,00
		€
<b>Totais</b>		<b>5 776,83 €</b>

## **IX. Gestão do Património Imobiliário do Estado**

Atendendo a que a CCDR LVT não detém a propriedade sobre bens imóveis, apenas procede à inserção da informação pertinente na plataforma da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

## **X. Modernização Administrativa**

### **1. Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA**

No âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, a CCDR LVT elaborou em 2015 o Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA (com versões anuais, desde então), sendo as ações repartidas pelas seguintes medidas:

Acolhimento e atendimento dos cidadãos | Comunicação administrativa | Simplificação de procedimentos | Mecanismos de audição e participação | Instrumentos de apoio à gestão | Responsabilidade Social (este domínio foi introduzido em 2016) | Saúde Ocupacional (este domínio foi introduzido em 2017 e autonomizado durante o ano de 2019) | Otimização da utilização do edifício-sede (este domínio foi introduzido em 2019).

Quanto ao ciclo de gestão de 2021, foi o PIMA 2021 aprovado e divulgado na Intranet e disponibilizado nos conteúdos da MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS MENUS ACOMPANHAR\INSTRUMENTOS DE GESTÃO OPERACIONAIS", e previa a implementação de 13 ações.

No final de 2021, o Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA para 2021 apresentou, uma concretização anual de 54%, sendo que, em 2021, foram implementadas 7 ações das 13 previstas, conforme quadro infra.

Medidas de modernização administrativa	Ações PIMA 2021			
	descrição	unidade orgânica responsável	proposta	execução a 10/12/2021
<b>Comunicação administrativa e Mecanismos de audição e participação</b>	Implementar o projeto das métricas de qualidade no atendimento telefónico e presencial na CCDR LVT <i>Nota: Foram desenvolvidas várias etapas previstas mas não se iniciou o processo de adjudicação por razões supervenientes.</i>	DSCGAF	1	0
	Rever construção do inquérito de satisfação interno/questões sobre igualdade de género e a não discriminação	DSCGAF	1	1
<b>Instrumentos de apoio à gestão:</b>	Integrar Capítulos próprios sobre as medidas de modernização administrativa no Plano de Atividades e Relatório de Atividades/Autoavaliação	DSCGAF	1	1
<b>a) Papel inovador dos dirigentes</b>	Divulgar os instrumentos de gestão do SIADAP 1 : Plano de Atividades e Relatório de Atividades/Autoavaliação, logo que remetidos para a SGPCM	DSCGAF	1	1
	Implementar a Segurança e Saúde no Trabalho <i>Nota: Foi elaborada IT para início de procedimento de aquisição de serviços; remetido email para consulta informal a várias entidades para aquisição de serviço externo e integrado de segurança e saúde no trabalho; elaborada ponto de situação das propostas recebidas e proposta de caderno de encargos e convite para início de procedimento (a aguardar autorização de procedimento plurianual para dar sequência aos trabalhos); foi concretizada a ação de formação sobre SST, dirigida aos/as trabalhadores/as (plataforma elearning - 63 participantes); foram adquiridas e distribuídas por todos os edifícios da CCDRLVT (Lisboa, Santarém, Caldas da Rainha, Torres Novas e Odívelas) as caixas de primeiros socorros e respetiva sinalética, c/c das equipas de emergência.</i>	DSCGAF	1	0
	Promover orientações de comunicação e interação entre os serviços para Incrementar uma cultura organizacional	DSCGAF	1	1
	Executar o Plano de Formação <i>Nota: Foram executadas 3 ações "Gestão do stress-8/nov", "Inteligência emocional-30/nov" e "Organização e condução de reuniões-10/12"; a taxa de execução do Plano de Formação é de 12,5%.</i>	DSCGAF	1	0
	Dar continuidade ao estabelecimento de protocolos com entidades nos domínios da saúde/desporto e acesso a atividades culturais e/ou artísticas	DSCGAF	1	0
	Providenciar a oferta de flores no falecimento de familiares diretos de todos/as os /as trabalhadores/as	DSCGAF	1	0
<b>b) Programas de receptividade ao utente</b>	Nivelar o passeio da rua na entrada do edifício sede	DSCGAF	1	1
<b>Ótimização do edifício-sede e Condições de trabalho</b>	Disponibilizar equipamento informático adequado/computadores portáteis e telefones aos/as trabalhadores/as com funções que assim o exijam	DSCGAF/DDRI	1	0
	Melhorar a limpeza das instalações, nomeadamente em contexto de pandemia, de acordo com as recomendações da DGS	DSCGAF	1	1
<b>Responsabilidade social</b>	Ações de responsabilidade social na vertente do cliente externo e/ou interno	DSCGAF	1	1
<b>Total de ações 2021</b>			<b>13</b>	<b>7</b>
<b>Taxa de execução 2021</b>			<b>54%</b>	

De destacar que não existiu aumento de encargos de relevo relativo às ações implementadas no ano 2021 comparativamente a 2020.

A implementação das ações é monitorizada e alvo de relatórios de progresso anuais, sendo que o 7.º relatório de progresso reportou a execução das ações até 10/12/2021 (Anexo 7) e encontra-se disponibilizado na Intranet na página MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA dos conteúdos ACOMPANHAR/INSTRUMENTOS DE GESTÃO OPERACIONAIS, para conhecimento dos trabalhadores e das trabalhadoras deste organismo.

## 2. Elogios, sugestões e reclamações

Quanto ao referido no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que define que *“Toda a correspondência, designadamente sugestões, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, dirigida a qualquer serviço será objeto de análise e decisão, devendo ser objeto de resposta com a maior brevidade possível”*, no âmbito do capítulo “Mecanismos de audição e participação”, de destacar que, no ano de 2021, não foi presente qualquer reclamação nos “Livros Amarelos de Reclamações” da sede ou sub-regionais.

No que toca à “caixa de sugestões e elogios” disponibilizada, desde 27/12/2016, na portaria do edifício-sede deste organismo, juntamente com o placard indicativo da sua existência, não foram, também, presentes quaisquer elogios e/ou sugestões em 2021.

Ainda no âmbito destes mecanismos de audição e participação, não foram rececionados quaisquer pedidos de informação.

De referir que o “Inquérito de Satisfação” está disponível todo ano no site institucional desta CCDR para auscultação dos seus parceiros, utentes externos ou cidadãos e cidadãs em geral. A informação é tratada anualmente e é produzido o respetivo “Diagnóstico de satisfação” disponibilizado no site deste organismo. (Anexo 2).

## 3. Digital como regra

Relativamente ao n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio que dispõe que *“Os serviços públicos devem, sempre que a sua natureza a isso não se oponha, para além do atendimento presencial, ser também prestados de forma digital, através da sua progressiva disponibilização na Internet”* é de destacar que as interações com os cidadãos/cidadãs já decorrem maioritariamente de forma digital, através das comunicações via correio eletrónico ou nas plataformas disponibilizadas para os mais variados processos.

No âmbito do Plano Estratégico para a Coesão Territorial, instrumento que direciona a ação administrativa para a concretização das prioridades definidas no Programa do Governo, nas Grandes Opções do Plano e no Programa Nacional de Reformas, que definiu um conjunto de objetivos estratégicos, onde se inclui o OE 11 – Promover a Transformação digital e a Modernização Administrativa, resultou a orientação para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) incluírem nos respetivos Planos de Atividades para 2021 a elaboração do “Plano de desmaterialização e digitalização dos arquivos das CCDR” e do “Plano de Desmaterialização dos Processos da Relação com o Cidadão”, o que foi concretizado.

**Objetivo Operacional \*(OP) 6.15**

Período de concretização

Contributo para o OCS

**Promover a Transformação Digital e a Modernização Administrativa**

2021

6%

N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP
6.15.1	Prazo de elaboração do Plano de Desmaterialização e Digitalização dos Arquivos da CCDRLVT	30/nov	10	Prazo	01/jan	31/dez	mensal	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviço	50%
6.15.2	Prazo de elaboração do Plano de Desmaterialização dos processos da relação com o cidadão	30/nov	10	Prazo	1/jan	31/dez	mensal	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviço	50%

Nota: Os dois indicadores superaram a meta fixada.

No seguimento, em 2021, foi elaborado o “Plano de Desmaterialização dos processos da relação com o cidadão” no âmbito do “OP6.15 Promover a Transformação Digital e a Modernização Administrativa” do Plano de Atividades 2021 desta CCDR; o plano em apreço foi aprovado pela Tutela em 23/12/2021 com arranque da execução agendada para o ano de 2022.

Quanto ao “Plano de desmaterialização e digitalização dos arquivos das CCDR” foi elaborado nos finais de 2021, com previsão de início da implementação em 2022.

## XI. Segurança e Saúde no trabalho

### 1. Segurança e Saúde no trabalho

As condicionantes decorrentes do estado de pandemia impediram a implementação deste projeto, de facto, as ações relacionadas com a Saúde e Segurança no Trabalho, não são compatíveis com a prestação de serviço em teletrabalho, regime que foi preponderante em 2021. Não obstante, inserido neste conteúdo, durante o ano de 2021 foram adquiridas as caixas de primeiros socorros e respetiva sinalética e distribuídas pelos edifícios da CCDRLVT; na continuação do ano anterior, foi promovida uma ação de formação, dirigida a todos/as o trabalhadores/as sobre Segurança e Saúde no Trabalho. A ação decorreu na modalidade de e-learning e participaram 56 trabalhadores/as.

Foi proposto que este projeto seja retomado em 2022, quando as circunstâncias o permitam, pelo que se encontra previsto no Plano de Atividades 2022 o objetivo operacional OP6.10:

Objetivo Operacional *(OP) 6.10										Período de concretização	Contributo para o OES
Promover a Segurança e Saúde no Trabalho										2022	7%
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP	
6.10.1	Taxa de implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no trabalho -	30%	10%	Nº de ações implementadas/Nº de ações planeadas	01/jan	31/dez	trimestral	Filedoc	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	50%	

### 2. Saúde Ocupacional

No âmbito da temática “Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho”, esta CCDR entendeu, em 2018, ser importante avançar com ações no âmbito da Saúde Ocupacional no local de trabalho, dirigidos a todos os trabalhadores e trabalhadoras deste organismo (então integradas no PIMA). Para tal, foram desenvolvidas, desde 2018, variadas ações como ginástica laboral, palestras no âmbito da saúde e ações de nutrição e rastreios, através de estabelecimento de parcerias com os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e uma Farmácia no âmbito do comércio local de proximidade desta CCDR.

Contribuindo para os objetivos de boa gestão dos trabalhadores e trabalhadoras, designadamente nos domínios da Saúde ocupacional e promovendo, também, a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação, e no seguimento das medidas implementadas nos últimos anos, em 2019, deu-se seguimento a este projeto de promoção da Saúde Ocupacional, autonomizando-o, nomeadamente no âmbito das parcerias já estabelecidas, e, em particular, com os SSAP / Serviços Sociais da Administração Pública, através da promoção de mais ações, para benefício das trabalhadoras e trabalhadores desta CCDR.

De 2018 a 2021 as ações realizadas foram:

- ✓ Sessões da “Ginástica Laboral de Micromovimentos”: continuidade da realização das sessões iniciadas 2018, passando-se, desde janeiro de 2019, de 1 sessão semanal para 2 sessões semanais. Por via da pandemia do Covid-19, as sessões presenciais sessões da “Ginástica Laboral de Micromovimentos” foram suspensas em 13/03/2020 e em 16/03/2020 iniciadas as sessões à distância. Desde 28/10/2021, as sessões disponíveis on-line passaram a realizar-se em quatro dias úteis de cada semana.
- ✓ Palestra “A Importância da Quick Massage” no dia 27 de fevereiro de 2019.
- ✓ Sessões práticas de Quick Massage com periodicidade semanal e início a 22/03/2019 (sessões sujeitas a inscrição).
- ✓ Evento “Pequeno Almoço Saudável” no dia 1/04/2019.
- ✓ “Rastreo da Visão” no dia 30/04/2019.
- ✓ “Rastreo da Glicemia” no dia 21/11/2019.
- ✓ Em 2020, e em parceria com os Serviços Sociais da Administração Pública, foram divulgados na Intranet e por *email* dos utilizadores da sede e das sub-regionais documentos no âmbito da saúde e segurança, alimentação e bem-estar e teletrabalho: Manual para Adultos “Como Sorrir em Tempos de Isolamento Social”, Receitas com Enlatados – Alimentação Saudável em tempos de isolamento à base de conservas de pescado e leguminosas, “Cuidados Alimentares e Atividades para Crianças em tempos de COVID-19”, “Orientações na Área da Alimentação”, “Recomendações para quem está em teletrabalho”, “Recomendações para gestores” e Covid-19 | Informação de segurança durante o isolamento”.

A temática "Saúde Ocupacional" encontra-se integrada na página SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO nos conteúdos do menu ACOMPANHAR da Intranet desta CCDR.

## **XII. Igualdade de Género e Não Discriminação**

Em 21 de maio de 2018, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/PCM/2018 que aprovou a “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030” que se concretiza, numa primeira fase, na execução de 3 Planos nacionais de ação, com medidas a 4 anos (2018-2021):

- a. Plano nacional de ação para a igualdade entre mulheres e homens (2018/2021) – PNAIMH.
- b. Plano nacional de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (2018/2021) – PNAVMVD.
- c. Plano nacional de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais (2018/2021) – PNAOIC.

Enquadradas na “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030” foram aprovadas, para operacionalização entre 2018 e 2021, as ações formuladas no “Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021”. O horizonte temporal deste plano acompanha a vigência dos 3 Planos de ação PNAIMH, PNAVMVD e PNAOIC; no seguimento do desenvolver da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) – Portugal + Igual 2018-2030, esta CCDR poderá elaborar novo(s) Plano(s) de Ação.

O “Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018 -2021” integrou 18 ações: 11 de iniciativa externa e 7 interna; as primeiras referem-se àquelas que são da iniciativa de outros organismos e que poderão envolver esta CCDR e as internas são as da iniciativa autónoma deste organismo. As 18 ações são calendarizadas da seguinte forma:

Ações planeadas		
Ano	Iniciativa externa	Iniciativa interna
Para 2018 <i>(inclui a repetição de ações anuais)</i>	6	5
Para 2019 <i>(inclui a repetição de ações anuais)</i>	9	6
Para 2020 <i>(inclui a repetição de ações anuais)</i>	8	7
Para 2021 <i>(inclui a repetição de ações anuais)</i>	8	5
Total para 2018, 2019 e 2020 e 2021 <i>(não inclui ações repetidas)</i>	11	7
Para 2018, 2019 e 2020 e 2021 <i>(total de iniciativas externas e internas)</i>	<u>18</u>	

Das ações previstas no “Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021” para 2021 foram concretizadas 4 ações internas, correspondendo a 57% das 7 ações internas previstas para esse ano. Não foi concretizada qualquer ação externa pois, até à data, esta CCDR não foi convocada para a integração de medidas previstas. As 4 ações internas executadas em 2021 foram:

- a) Divulgação no âmbito do Plano nacional de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais (2018/2021) – PNAOIC.
- b) Divulgação de informação na Intranet no âmbito da concretização do Plano nacional de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (2018/2021) – PNAVMVD.
- c) Divulgação de informação na Intranet no âmbito da concretização do Plano nacional de ação para a igualdade entre mulheres e homens (2018/2021) - PNAIMH.
- d) Elaboração do relatório "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar (2021)", do qual se ilustra com alguns indicadores:

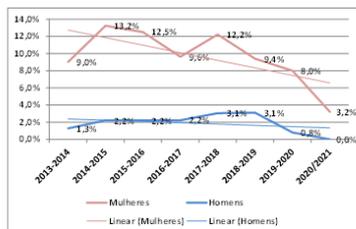
8. Indicadores Ilustrativos 2020/2021 e evolução

**Tipos de horários praticados na CCDR LVT | 2020-2021**

Regime flexível ⇨ **96,8%**  
(normal, adaptado às contingências da pandemia COVID-19)  
Jornada contínua ⇨ **3,2%**

Mulheres: **4,6%** dos efetivos mulheres (pedido mulheres/efetivo feminino)  
Homens: **0%** dos efetivos homens (pedido homens/efetivo masculino)

**Evolução do total de efetivos, por género, com horário diferente do regime geral (pedidos por género / efetivo total)**



**Crítérios dos pedidos de horário diferente do regime geral | 2020-2021**

Descendentes menores ⇨ **100%**  
Mulheres: **100%** | Homens: **0%**

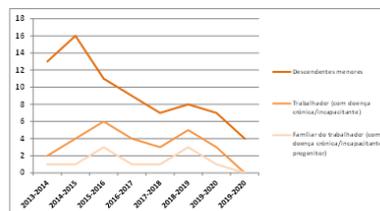
Trabalhador (com doença crónica/incapacitante) ⇨ **0%**

Mulheres: **0%** | Homens: **0%**

Familiar do trabalhador (com doença crónica/incapacitante) ⇨ **0%**

Mulheres: **0%** | Homens: **0%**

**Evolução dos critérios dos pedidos de horário diferente do regime geral**



**Evolução do grau de satisfação (pontuação de 1 a 5) com as práticas organizacionais de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar**



FONTE DA INFORMAÇÃO: RELATÓRIO "CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PROFISSIONAL, PESSOAL E FAMILIAR" (2021).

Em 2021, encontrava-se, também, previsto no Plano de Atividades de 2021 “Elaborar o Relatório final 2018-2021 do Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021”, que foi elaborado e aprovado em 27/10/2021 (Anexo 8).

Objetivo Operacional *(OP) 6.1										Período de concretização	Contributo para o ODS
Promover a Igualdade de Género e a Não-discriminação										2021	6%
N.º	Indicador de desempenho	Meta	Tolerância	Forma de cálculo	Início de medição	Fim de medição	Frequência de medição	Fonte de verificação	Área de intervenção	Contributo para o OP	
6.1.1	Elaborar o Relatório anual do Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021	30/nov	20 dias	Prazo	1/jan	31/dez	trimestral	Filedoc / Intranet	Planeamento, Avaliação e Melhoria de Serviços	100%	

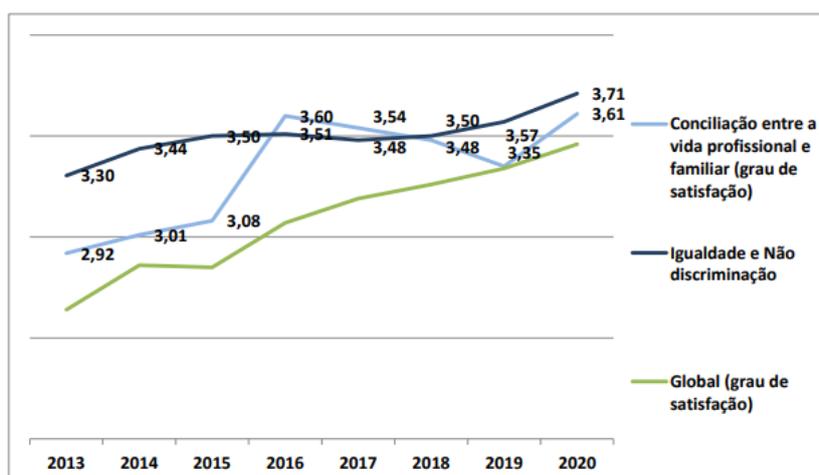
Nota: O indicador “Elaborar o Relatório final 2018-2021 do Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021” foi superado.

Das 18 ações previstas para a totalidade do período do plano 2018-2021 (11 externas e 7 internas) foram concretizadas 5 ações internas, correspondendo a 71% das ações internas previstas para 2018-2021 (7 ações internas previstas 2018-2021) e a 28% das ações internas e externas previstas para 2018-2021 (18 ações previstas para 2018-2021). Note-se que não foi concretizada qualquer ação externa pois esta CCDR não foi convocada para a integração de qualquer das medidas previstas.

Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) – Portugal + Igual – 2018-2030				Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021				
Planos Nacionais de Ação	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Ações com potencial de concretização				
				Ações previstas implementar		Iniciativa	Ano(s) de execução	Execução 2018-2021
Plano nacional de ação para a igualdade entre mulheres e homens (2018/2021) - PNAIMH	1. Garantir uma governança que integre a IMH nas políticas e nas ações	1.5. Promover uma comunicação institucional promotora da IMH, em toda a Administração Pública	Utilização de linguagem não discriminatória na Administração Pública nos formulários e sites na Internet, nas notícias publicadas, nas redes sociais	Novo envio dos meios de comunicação para a utilização da linguagem não discriminatória	1	Interna	2019	1
	2. Garantir as condições para uma participação plena e igualitária de mulheres e homens no mercado de trabalho	2.3. Garantir a proteção na parentalidade e promover a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar	---	Dar continuidade à elaboração dos relatórios "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar" (incluindo a publicação de informação no âmbito de modalidades de horário de trabalho)	1	Interna	2018, 2019, 2020 e 2021	1
	Divulgação de informação na Intranet no âmbito da concretização do Plano nacional de ação para a igualdade entre mulheres e homens (2018/2021) - PNAIMH			---	1	Interna	2018, 2019, 2020 e 2021	1
Plano nacional de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (2018/2021) - PNAV/MVD	Divulgação de informação na intranet no âmbito da concretização do Plano nacional de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (2018/2021) - PNAV/MVD		---	---	1	Interna	2018, 2019, 2020 e 2021	1
Plano nacional de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais (2018/2021) - PNAOIC	Divulgação de informação na intranet no âmbito da concretização do Plano nacional de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais (2018/2021) - PNAOIC		---	---	1	Interna	2018, 2019, 2020 e 2021	1

O Relatório final 2018-2021 do “Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021” foi disponibilizado em destaque e na página IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO dos conteúdos do ACOMPANHAR / INSTRUMENTOS DE GESTÃO OPERACIONAIS na Intranet desta CCDR e, também, no site deste organismo.

De destacar que, desde 2013, a temática "Igualdade de Género e Não-discriminação" integra os itens constantes da audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as – inquéritos de satisfação ao utilizador interno. Do tratamento da informação dos inquéritos de satisfação aplicados podemos verificar que a satisfação dos trabalhadores e trabalhadoras da CCDR LVT com as práticas organizacionais de igualdade de género e não discriminação e com as de conciliação entre a vida profissional e familiar mantêm uma evolução positiva ao longo dos anos, posicionando-se, em todos eles, acima da média global de satisfação de todos os itens de avaliação (escala de satisfação de 1 a 5 em que 1 é “Muito Insatisfeito” e 5 é “Muito Satisfeito”).





Em resumo, esta monitorização do SIADAP 1 permitiu:

- ✓ Suportar a decisão da gestão de topo e de toda a cadeia de decisão, acompanhando a evolução da concretização dos objetivos operacionais (além da informação específica de cada objetivo operacional e indicadores são produzidos relatórios ilustrativos da concretização dos objetivos operacionais, ao longo do ciclo anual de gestão e no seu fecho)
- ✓ Detetar disfunções na execução de objetivos e corrigir eventuais desvios (foram revistos os objetivos operacionais/indicadores já referenciados).
- ✓ Suportar a monitorização do SIADAP 2 e monitorização/avaliação do SIADAP 3.
- ✓ Produzir a informação semestral 06 e trimestral 09 para o Relatório de Monitorização do QUAR 2021 e outros relatórios de progresso produzidos internamente no âmbito do restante Plano de Atividades.
- ✓ Produzir a informação trimestral dos indicadores do Plano Estratégico da Coesão Territorial.
- ✓ Produzir a informação anual para o presente Relatório de Atividades/Autoavaliação do Serviço, com os dados reportados a 31/12/2021.

Sempre que produzidos documentos de monitorização dos instrumentos de gestão QUAR e Plano de Atividades 2021, esses foram apresentados em sede de reunião e/ou disponibilizados na Intranet institucional.

É pressuposto de gestão desta instituição que comunicar a estratégia, os instrumentos de gestão, os meios e os resultados do ciclo anual de gestão é um fator de alinhamento da organização que condiciona o seu sucesso e a motivação dos seus recursos humanos. Com efeito, o processo de aprovação e comunicação dos instrumentos de gestão do ciclo anual de 2021 foi um processo partilhado entre a gestão de topo e os dirigentes intermédios desta CCDR. Por outro lado e numa ótica interinstitucional, existiu partilha de conhecimento, sempre que necessário, entre a equipa de monitorização e o serviço do ministério com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação.

A equipa de monitorização é constituída por 1 técnico superior da Direção de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, com competências direcionadas para este domínio, com o apoio da Divisão de Recursos informáticos; o modelo partilhado e participado de monitorização atravessou toda a instituição, sendo que a comunicação intrainstitucional e o trabalho de monitorização dos objetivos e respetivos reportes dos dirigentes de cada unida orgânica foram indispensáveis para a monitorização atempada, alinhada e eficaz dos objetivos operacionais da CCDR LVT.

## XIV. Avaliação Final

### 1. Apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados (descrita no capítulo III – Atividades desenvolvidas e Autoavaliação 2021)

A autoavaliação evidencia os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com o QUAR 2021 da CCDR LVT, concretização alcançada em 31 de dezembro.



#### Monitorização a 31/12/2021

##### Expressão qualitativa (para Autoavaliação do QUAR 2021)

**Desempenho Bom**: atingiu os 6 objetivos QUAR, superando 5

Os 4 objetivos operacionais relevantes foram superados

Os 10 indicadores de desempenho foram cumpridos, superando 7

### 2. Menção proposta pelo dirigente máximo do serviço como resultado da autoavaliação, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

Como resultado da Autoavaliação, parte integrante deste Relatório de Atividades, o dirigente máximo da CCDR LVT propõe a menção de **Desempenho Bom: A CCDR LVT atingiu todos os 6 objetivos, superando 5** (cumpriu a alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP).

Os 4 objetivos relevantes foram superados e o grau de realização dos três parâmetros (Eficácia 30%, Eficiência 20% e Qualidade 50%) foi de 121%.

Acresce que integrou a Autoavaliação de 2021 com a **Informação Complementar** a que aludem as alíneas a) a f) do ponto 2 do artigo 15.º “Autoavaliação” da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP.

A concretização dos objetivos do Plano de Atividades e QUAR 2021 decorreu do alinhamento entre a Missão do Organismo com o Programa do XXII Governo Constitucional tendo como referências: o Acordo de Parceria 2014-2020, o Plano de Ação Regional de Lisboa 2014-2020, a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa 2014-2020 (EREIL), o Programa Operacional da Região de Lisboa 2014-2020 e o Plano Estratégico da Coesão Territorial.

Importa referir que o atual contexto de pandemia, à semelhança do ano anterior, apresentou-se como um fator incontornável a ponderar em todos os aspetos da gestão da CCDR LVT. Procurou-se uma adaptação às circunstâncias, com efeitos nos métodos de trabalho, e nas relações do Organismo com os cidadãos, agentes económicos e a restante Administração Pública, por forma a manter o funcionamento dos serviços e o desempenho da CCDRLVT enquanto Organização.

### **3. Conclusões prospetivas fazendo referência, nomeadamente, a um plano de melhoria a implementar no ano seguinte**

Com base na avaliação efetuada do período em apreço, e considerando em especial o contexto à data da elaboração deste relatório, importa relevar os seguintes elementos críticos para o ciclo de gestão de 2022, neste caso, no domínio específico da melhoria do desempenho organizacional:

O pós pandemia de COVID-19 e os efeitos da atual guerra na Ucrânia apresentam-se como fatores a considerar em todos os aspetos da gestão da CCDR LVT, tanto no desempenho organizacional, como na materialização das atribuições do organismo – aqui em temas de ordenamento do território, ambiente, desenvolvimento regional e planeamento estratégico, áreas todas elas a reposicionar perante os efeitos da pandemia e da guerra na economia e no relacionamento com a sociedade;

- Em simultâneo correm na CCDR LVT trabalhos de grande impacto administrativo, estratégico e territorial, designadamente por via da aprovação do novo Programa Operacional Regional de Lisboa para o período programático 2021-2027, os quais se caracterizam pela grande complexidade e efeitos futuros, e que agora se apresentam como ainda mais decisivos para a adequada recuperação e sucessivo desenvolvimento da Região;
- Mantém-se um necessário enfoque na otimização da aplicação de fundos comunitários no âmbito da fase final do PORL 2014-2020, continuando a mobilizar os beneficiários num quadro de interação e dinamização, mas

agora ponderando de forma mais premente e orientadora, a evolução da nova situação económica e as orientações nacionais e europeias sobre a aplicação dos fundos disponíveis;

- Também em virtude das rápidas evoluções que se antecipam para o ano em curso, as dinâmicas regionais deverão ser acompanhadas de modo ainda mais detalhado e próximo com recurso ao Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais-Observatório, beneficiando da especial vocação e atribuições deste instrumento para essa função, reforçando a vigilância operada sobre a região, assistindo na identificação e diagnóstico das problemáticas emergentes e/ou agravadas pelo status quo atual e futuro, assistindo os agentes públicos e privados.

- Neste mesmo quadro de alterações, mas também no âmbito do normal funcionamento das instituições e esforço de melhoria dos serviços públicos, será assegurada a maior celeridade na implementação das reformas estruturais e de política previstas no Programa do Governo.

- Em qualquer circunstância, a CCDR LVT tem em vista o reforço dos respetivos níveis de resposta na aplicação dos regimes jurídicos do urbanismo e do ordenamento do território, do ambiente, e do desenvolvimento regional na definição e enquadramento do futuro PORL 2021-2027, reconhecendo a grande importância sistémica e orientadora do organismo na articulação dos vários níveis e planos da Administração Pública;

- Com referência a um tema também relevante, e por estar em causa um sector fundamental, a CCDR LVT manterá e dará especial atenção às operações associadas aos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social, nomeadamente na forma da avaliação e acompanhamento da execução das candidaturas;

- Na componente da informação e atendimento a entidades pública e privadas e cidadãos, a CCDR LVT manterá o objetivo de reforço da divulgação efetuada, complementado com a simplificação, flexibilização referentes ao PORL 2014-2020, ambiente e ordenamento do território, tendo em vista atender por vias mais apropriadas todas as solicitações de esclarecimento, de simplificação, de veiculação de informação relevante, e de consulta a processos nos suportes em que se apresentem;

- Em especial no âmbito da transformação digital e modernização administrativa e em alinhamento com o Plano Estratégico da Coesão Territorial, será iniciada a implementação do Plano de Desmaterialização dos processos da relação com o cidadão e do Plano de Desmaterialização e Digitalização dos Arquivos da CCDRLVT, assim como a recolha de informação da área metropolitana de Lisboa e Lezíria do Tejo para carregamento da Plataforma T-Invest (medida #143 SIMPLEX) e execução das ações integradas no PIMA 2022 - Plano Interno de Modernização Administrativa, e/ou adquiridas pelos demais instrumentos utilizados para a sinalização de necessidades de intervenção.

- No plano dos recursos humanos, e integrado nas medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, será dado o devido seguimento ao projeto de promoção da Saúde Ocupacional, beneficiando das parcerias já estabelecidas neste contexto, e estabelecendo outras caso se apresentem oportunas, bem como a implementar os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho. Também neste âmbito, a sensibilização para usufruto de um horário de trabalho adaptado às necessidades da pessoa e a definição do local para o desempenho das funções e prestação do trabalho serão tidos em conta para proporcionar aos trabalhadores/as as condições para uma melhor organização e gestão dos tempos de trabalho.
- Na vertente da Igualdade e Não-discriminação, está prevista um novo planeamento de ações alinhado com a “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, Portugal+Igual 2018-2030”, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 8 de março.
- Finalmente a CCDR LVT manterá e reforçará os seus esforços de concertação, participação e cooperação com outras instituições - nacionais, regionais, locais e internacionais -, em concretização das suas atribuições, mas em particular numa dinâmica de aproximação e coesão profundamente necessária em todos os níveis administrativos e geográficos.

## **ANEXOS**

**[Anexo 1A\\_QUAR 2021: resultados alcançados pdf](#)**

**[Anexo 1B\\_QUAR 2021: resultados alcançados excel](#)**

**[Anexo 2\\_Resultados do inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral \(site\) e entidades parceiras](#)**

**[Anexo 3\\_Resultados do inquérito de satisfação aos dirigentes intermédios e trabalhadores](#)**

**[Anexo 4\\_Contratação Externa 2021](#)**

**[Anexo 5A\\_Balanço Social 2021: Análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro](#)**

**[Anexo 5B\\_ Quadros do Balanço Social 2021](#)**

**[Anexo 6\\_Relatório Anual de Formação Interna 2021](#)**

**[Anexo 7\\_ PIMA: Relatório de progresso 2021](#)**

**[Anexo 8\\_ PLANO DE AÇÃO CCDR LVT: IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO 2018-2021-Relatório final 2018-2021](#)**